

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB  
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT  
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD  
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV  
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL  
2º-Secretário: deputado Vítório Júnior – PP  
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
  - 1.2 – Comissões
- 2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
  - 2.1 – Comissão
- 3 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 4 – MANIFESTAÇÕES**
- 5 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



## ATAS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 23/4/2026

#### Presidência do Deputado Charles Santos

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

Duarte Bechir – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Charles Santos – Mauro Tramonte – Professor Wendel Mesquita – Zé Guilherme.

#### Falta de Quórum

O presidente (deputado Charles Santos) – Às 14h11min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 19 horas, nos termos do edital de convocação.

### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/4/2026

Às 10h41min, comparecem à reunião as deputadas Ione Pinheiro, Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e o deputado Tito Torres, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, encaminhando moção de repúdio à proposta de privatização e concessão do Parque Estadual do Biribiri, em Diamantina. Comunica também o recebimento de ofício, em 26/3/2026, do Consórcio Regulador de Saneamento Básico de Montes Claros. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a

votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.251/2025 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Ione Pinheiro). O Projeto de Lei nº 3.588/2022 é retirado da pauta por deliberação da Comissão, a requerimento da deputada Ione Pinheiro. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 20.675/2026, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja realizada audiência pública para debater a aplicação da técnica mineração regenerativa na recuperação de áreas degradadas com uso de rejeitos da mineração como recurso tecnológico, bem como os impactos dessa aplicação sobre o meio ambiente;

nº 20.707/2026, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater os malefícios dos rodeios e das vaquejadas aos animais envolvidos nessa prática no Estado e os maus-tratos sofridos por esses animais;

nº 20.745/2026, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente e ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas pedido de providências para considerar o Plano Diretor de Drenagem Urbana de Poços de Caldas nas análises técnicas de avaliação de impacto ambiental relativas aos Processos SLA nºs 911/2024 e 634/2025, das empresas Viridis Mining & Minerals e Meteoric Caldeira Mineração, especialmente as informações acerca das Bacias Hidrográficas do Ribeirão Vargens de Caldas e do Ribeirão de Poços;

nº 20.747/2026, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada audiência pública para proceder à entrega do diploma relativo ao voto de congratulações com o Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável pelos 25 anos de sua fundação;

nº 20.748/2026, das deputadas Beatriz Cerqueira, Ione Pinheiro, Bella Gonçalves e dos deputados Tito Torres e Noraldino Júnior, em que requerem à Mesa da Assembleia a adoção, por intermédio da Procuradoria-Geral desta Casa, das medidas necessárias à garantia da prerrogativa parlamentar de fiscalização em empreendimentos do setor minerário, que funcionam em regime de concessão e operam estruturas que afetam a segurança pública, tendo em vista os episódios ocorridos em 13/2/2026, no Município de Congonhas, e 20/3/2026, nos Municípios de Itinga e Araçuaí, quando a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável foi impedida de realizar visita técnica, respectivamente, às estruturas das minas de Fábrica e de Viga, da mineradora Vale S.A., e ao complexo de mineração de lítio do projeto Grota do Cirilo, da empresa Sigma Lithium;

nº 20.749/2026, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada visita aos Bairros Canoas e Canaã, no entorno da Lagoa da Petrobras, no Município de Ibitaré, para averiguar o assoreamento e a degradação ambiental desse corpo hídrico;

nº 20.750/2026, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada visita à Estação de Tratamento de Esgotos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, no Município de Ibitaré, para averiguar o andamento da quinta etapa da implantação do sistema de esgotamento sanitário desse município pela companhia;

nº 20.751/2026, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos, da Petrobras, em Betim, pedido de informações consubstanciadas nos estudos realizados no âmbito do programa AquaSmart, que visa recuperar a qualidade ambiental da Lagoa da Petrobras;

nº 20.752/2026, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos pedido de informações consubstanciadas na cópia do contrato da Universidade Federal de Minas Gerais com a Petrobras no âmbito do programa AquaSmart, incluindo-se os documentos que menciona, com os esclarecimentos que especifica;

nº 20.753/2026, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à diretora-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre a data de início da execução da quinta etapa do sistema de esgotamento sanitário de Ibitaré e sobre os recursos que serão investidos e a data de conclusão das obras;

nº 20.754/2026, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos pedido de informações consubstanciadas na cópia do contrato da Petrobras com as empresas de máquinas e carretas que estão trabalhando na Lagoa da Petrobras, com o esclarecimento que menciona;

nº 20.755/2026, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que, no processo de licenciamento ambiental da barragem da Lagoa da Petrobras em análise, sejam obtidas novas certidões de conformidade junto às Prefeituras Municipais de Sarzedo e Ibirité;

nº 20.756/2026, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Refinaria Gabriel Passos, da Petrobras, em Betim, pedido de providências para a implantação e a manutenção dos passeios da orla da Lagoa da Petrobras, bem como para a melhoria dos pontos de ônibus que carecem de intervenções

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

### **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/4/2026**

Às 10h16min, comparecem à reunião a deputada Alê Portela, membro da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, a presidente, deputada Alê Portela, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o cenário do transplante de córneas e os desafios para ampliação de atendimentos, capacitação de equipes e aumento da captação no Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença da Sra. Ediléia Conceição Gonçalves e do Sr. Paulo Lener Araújo, respectivamente, gerente administrativa do MG Transplantes e coordenador do Núcleo de Tecidos Oculares do MG Transplantes, ambos representando Renata Ferreira Leles Dias, presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais; do Sr. Omar Lopes Cançado Júnior, diretor do MG Transplantes, representando Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde; das Sras. Fernanda Moreira de Abreu e Silva, conselheira do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, representando Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, presidente; Marcia Regina Issa Salomão Libanio, coordenadora do Departamento de Transplante de Tecidos da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, representando Tainá Veras de Sandes Freitas, presidente; e Leticia Maria Coelho, professora da Universidade Federal de Minas Gerais; e dos Srs. Valerio Augusto Ribeiro, assessor jurídico da Sociedade Mineira de Oftalmologia, representando Murilo Alves Rodrigues, presidente; Gustavo Carlos Heringer, diretor-presidente do Centro Oftalmológico de Minas Gerais; Jules Jesus Ayoub, presidente da Associação de Estudos e Pesquisas do Centro Oftalmológico de Minas Gerais; Bruno Lovaglio Cançado Trindade, diretor-geral do Instituto de Olhos Ciências Médicas; e Luiz Carlos Molinari Gomes, diretor científico adjunto da Associação Médica de Minas Gerais, representando Fábio Augusto de Castro Guerra, presidente. A presidência concede a palavra ao deputado Duarte Bechir, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2026.

Adalclever Lopes, presidente.

**ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/4/2026**

Às 14h3min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a monitorar, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, edição 2025-2026, o cumprimento das metas e das estratégias do Plano Estadual de Educação relativas à elevação da escolaridade e à erradicação do analfabetismo de jovens e adultos – Metas 8 e 9. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os seguintes convidados: as Sras. Aline Branco Macedo, assessora de Estratégica da Secretaria de Estado de Educação – SEE –, representando o secretário de Estado de Educação; Ana Lúcia Sanches, diretora de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos do Ministério da Educação – MEC –, representando a secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do MEC; Anaise de Jesus da Silva, coordenadora do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais; Elaine Soares de Amorim, assessora do Conselho Estadual de Educação – CEE-MG –, representando a presidenta do CEE-MG; Heliane da Costa Ravaiani Brum, auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, representando o presidente do TCEMG; Rachel Campos Pereira de Carvalho, auditora de Controle Externo e assessora da Diretoria-Geral do TCEMG, também representando o presidente desse tribunal; Silvana Santos, coordenadora de Acompanhamento de Jurisprudência e Legislação de Ensino do CEE-MG, também representando a presidenta desse conselho; Talita Vitorino Araújo da Silva, professora de biologia da Escola Estadual Padre Martins; e Vanessa Nicoletti Gomes de Oliveira, diretora de Ensino Médio da SEE, também representando o secretário de Estado de Educação; e o Sr. Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos, secretário municipal de Educação de Mariana, representando o presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais. A presidência faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 17/4/2026**

Às 10h15min, comparece à reunião a deputada Bella Gonçalves, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Bella Gonçalves, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a regularização fundiária das áreas ocupadas por trabalhadores rurais vinculados ao movimento de luta pela terra, diante de supostas e persistentes violações de direitos humanos. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Kelly Gomes Soares, coordenadora Nacional por Minas Gerais do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST; Maria Gomes dos Santos, liderança do Acampamento Terra Prometida; Neila Maria Batista Afonso, superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Evany Andrade do Nascimento, secretária da Mulher, Direitos Humanos e Igualdade Racial; e os Srs. Sílvio Netto, diretor do MST; vereador Bruno Abreu Gomes, da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Franklin Canguçu de Carvalho, secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Felisburgo; e Edivaldo Ferreira Lopes, coordenador da Comissão Pastoral da Terra do Baixo Jequitinhonha em Minas Gerais. A presidenta, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas

considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

Bella Gonçalves, presidente.

#### **ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 23/4/2026**

Às 10h6min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a monitorar, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco, edição 2025-2026, o cumprimento da meta e das estratégias do Plano Estadual de Educação relativas ao atendimento da educação especial – Meta 4. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os seguintes convidados: as Sras. Aline Branco Macedo, assessora estratégica da Secretaria de Estado de Educação – SEE –, representando o secretário de Estado de Educação; Cristina Andrade Melo, procuradora do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCEMG; Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE/MG; Giselle Ribeiro de Oliveira, coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público de Minas Gerais; Juliana de Paula Mendonça, secretária municipal de Educação de Varginha e vice-presidenta da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, representando o presidente dessa entidade; Michele Aparecida de Sá, professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais; Rachel Campos Pereira de Carvalho, auditora de Controle Externo e assessora da Diretoria Geral do TCEMG, representando o presidente desse tribunal; Samara Letícia Bigão dos Santos, presidenta da União Municipal dos Estudantes Secundaristas em Betim e diretora da União Colegial de Minas Gerais; Sirleine Brandão de Souza, coordenadora estadual da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação, representando a coordenadora do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais; e Suéllen Cristina Ferreira Gomes Fernandes Coelho, diretora de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais da SEE, também representando o titular da pasta; e o Sr. Ryan Brwnner Lima Pereira, coordenador de Auditoria Operacional do TCEMG, também representando o presidente do TCEMG. A presidenta faz as considerações iniciais e, em seguida, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Após a fala de alguns convidados, a reunião é suspensa. Reabertos os trabalhos, as exposições dos convidados são retomadas e finalizadas. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta da transcrição da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Visita da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Doce**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Celinho Sintrocel, Adriano Alvarenga, Enes Cândido e Zé Laviola, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 27/4/2026, às 10 horas, à MG-326, para verificar a situação da

rodovia e a necessidade de sua pavimentação, especialmente do trecho que liga o Distrito de Fonseca, no Município de Alvinópolis, ao entroncamento com a MG-129.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2026.

Leleco Pimentel, presidente.

**CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO****CORRESPONDÊNCIA**

– O 1º-secretário despachou, em 16/4/2026, a seguinte correspondência:

**OFÍCIOS**

Ofício-E nº 1.419/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.630/2022, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.630/2022.)

Ofício-E nº 1.420/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.634/2022, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.634/2022.)

Ofício da Secretaria de Estado de Governo prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.308/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.308/2023.)

Ofício-E nº 1.418/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.832/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.832/2024.)

Ofício-E nº 1.408/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.876/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.876/2024.)

Ofício-E nº 1.417/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.406/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.406/2025.)

Ofício-E nº 1.405/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.509/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.509/2025.)

Ofício-E nº 1.416/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.529/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.529/2025.)

Ofício-E nº 1.415/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.971/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.971/2025.)

Ofício-E nº 1.410/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.391/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.391/2025.)

Ofício-E nº 1.409/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.577/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.577/2025.)

Ofício-E nº 1.407/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.608/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.608/2025.)

Ofício-E nº 1.403/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.883/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.883/2025.)

Ofício-E nº 1.402/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.987/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.987/2025.)

Ofício-E nº 1.421/2026/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.180/2026, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.180/2026.)

Ofício GAB nº 533/2026, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.670/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.670/2025.)

Ofício nº 4/2026, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Água e Esgoto de Pará de Minas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.052/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.052/2025.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.367/2026, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.367/2026.)

Ofício da Universidade do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.666/2026, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.666/2026.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.807/2026, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.807/2026.)

Ofício da Universidade do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.868/2026, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.868/2026.)

Ofício do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 17.109/2026, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 17.109/2026.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão prestando informações relativas ao Requerimento nº 17.117/2026, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 17.117/2026.)

### **CORRESPONDÊNCIA**

– O 1º-secretário despachou, em 23/4/2026, a seguinte correspondência:

## OFÍCIOS

Ofício nº 3.646, do Ministério do Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.269/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.269/2025.)

Ofício nº 426, da Secretaria Municipal de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.097/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.097/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Governo prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.226/2026, da deputada Andréia de Jesus. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.226/2026.)

Ofício nº 569/2026 – GAB/PGJ, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.267/2026, da deputada Andréia de Jesus. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.267/2026.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.376/2026, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.376/2026.)

Ofício nº 165/SME/2026, da Prefeitura Municipal de Caratinga, prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.542/2026, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.542/2026.)

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.689/2026, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.689/2026.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.689/2026, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.689/2026.)

Ofício nº 284/2026/SVSA/Coex/SVSA/MS, do Ministério da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 16.729/2026, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 16.729/2026.)

Ofício PHCS nº 80/2026, de Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, manifestando-se em relação ao Projeto de Lei nº 2.183/2020. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.183/2020.)

Ofício PHCS nº 48/2026, de Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, manifestando-se em relação ao Projeto de Lei nº 3.845/2022. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.845/2022.)

Ofício PHCS nº 49/2026, de Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, manifestando-se em relação ao Projeto de Lei nº 4.024/2022. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.024/2022.)

Ofício PHCS nº 50/2026, de Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, manifestando-se em relação ao Projeto de Lei nº 343/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 343/2023.)

Ofício PHCS nº 72/2026, de Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, manifestando-se em relação ao Projeto de Lei nº 713/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 713/2023.)

Ofício PHCS nº 51/2026, de Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, manifestando-se em relação ao Projeto de Lei nº 2.712/2024. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.712/2024.)

Ofício PHCS nº 74/2026, de Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, solicitando apoio desta Casa para encaminhar requerimento à Câmara dos Deputados com o objetivo de viabilizar a tramitação de projeto de lei. (– À Comissão de Participação Popular.)

Ofício PHCS nº 76/2026, de Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, solicitando apoio desta Casa Legislativa para interceder junto à Câmara de Deputados visando à inclusão do Projeto de Lei nº 5.943/2023 na pauta. (– À Comissão de Participação Popular.)



## MANIFESTAÇÕES

## MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Instituto ITI pelo sucesso na realização do 4º Festival Gastronômico Sabores de Itabira (Requerimento nº 16.416/2026, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com Ibrahim Abi-Ackel, jurista, ex-deputado estadual, ex-deputado federal e ex-ministro da justiça, pela passagem de seu centenário, celebrado em 2/3/2026, e por sua dedicação ao serviço público, à atividade parlamentar e ao fortalecimento das instituições (Requerimento nº 16.626/2026, do deputado Gustavo Valadares);

de congratulações com Carlos Antonio Araujo Ribeiro, conhecido como Sr. Carlinhos, por sua liderança empresarial e compromisso social, que contribuem para o desenvolvimento econômico e a geração de oportunidades no Município de Lagoa da Prata (Requerimento nº 16.644/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Pe. Júlio Renato Lancellotti por sua destacada atuação humanitária em defesa da população em situação de rua e da promoção da dignidade da pessoa humana, bem como por sua perseverança diante de ataques e perseguições decorrentes de sua atuação social (Requerimento nº 16.647/2026, do deputado Leleco Pimentel);

de pesar pelo falecimento de Adriana Araújo, cantora que marcou o samba e a cultura mineira (Requerimento nº 16.700/2026, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com Patrícia Alves Pinto Porto, diretora da Escola Estadual Paulo Pinheiro Chagas, pelo trabalho dedicado e responsável que vem desempenhando à frente da instituição (Requerimento nº 16.819/2026, da deputada Carol Caram);

de congratulações com Jairo Cruz Moreira pela posse como diretor-presidente da Fundação Escola Superior do Ministério Público (Requerimento nº 16.820/2026, da deputada Carol Caram);

de congratulações com o Pe. Wesley, da Paróquia Cristo Rei, em Ouro Preto, e com o Pe. Marcelo Moreira Santiago, da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, em Mariana, pelo lançamento da Campanha da Fraternidade 2026, com o tema “Fraternidade e Moradia” (Requerimento nº 16.850/2026, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana);

de congratulações com o Centro Universitário Arnaldo pela realização de seminário sobre moradia e fraternidade no âmbito da Campanha da Fraternidade 2026 (Requerimento nº 16.852/2026, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana);

de congratulações com Nicolas Souza Santos, da Associação dos Motoboys, Motogirls e Entregadores de Juiz de Fora, pelo trabalho realizado por todos os motoboys e entregadores por aplicativo da Zona da Mata que se mobilizaram para realizar entregas de água e alimentos para a população dos Municípios de Juiz de Fora e Ubá (Requerimento nº 16.882/2026, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com Débora Denise Dias Garofalo, reconhecida internacionalmente como professora mais influente do mundo, por suas contribuições à educação pública, com a promoção de práticas pedagógicas inovadoras que integram tecnologia e sustentabilidade (Requerimento nº 16.888/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de pesar pelo falecimento de José Maria Rocha, o Bolão, ocorrido em 2/12/2025 (Requerimento nº 16.897/2026, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com o Buteco do Maranhão, em Belo Horizonte, pela comemoração dos 20 anos de sua fundação (Requerimento nº 16.899/2026, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com o Grupo Nacional Inn Hotéis e Centros de Convenções, pela trajetória de sucesso e empreendedorismo no Estado (Requerimento nº 16.901/2026, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com o grupo musical Pagode do Rei pelos seus 20 anos de relevante trajetória no cenário cultural mineiro, destacando-se na preservação e na difusão do samba e do pagode e consolidando-se como expoente do entretenimento, da cultura e da arte (Requerimento nº 16.971/2026, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica pela eleição de sua nova diretoria, para o mandato 2026-2030 (Requerimento nº 16.973/2026, da Comissão de Minas e Energia);

de congratulações com Rosa Maria Barboza, membro da Congregação Romana de São Domingos, pela combativa defesa dos atingidos pela Barragem de Itapebi, no Município de Salto da Divisa (Requerimento nº 16.977/2026, da Comissão de Participação Popular);

de congratulações com a vereadora Ana Cristina Guimarães Silva pelos relevantes trabalhos em defesa dos direitos das minorias e do Estado Democrático de Direito no Município de Salto da Divisa (Requerimento nº 16.979/2026, da Comissão de Participação Popular);

de congratulações com a cantora e compositora Luciene Leôncio Gomes por sua relevante contribuição à cultura e à música popular brasileira (Requerimento nº 16.995/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com José Salim Mattar Júnior pela sua relevante contribuição ao empreendedorismo brasileiro e ao desenvolvimento econômico de Minas Gerais (Requerimento nº 17.004/2026, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com Lúcia Leonel pela sua relevante contribuição para o desenvolvimento do setor comercial e de serviços em Minas Gerais (Requerimento nº 17.005/2026, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com José Osvaldo Xavier por sua relevante contribuição para o comércio mineiro, a geração de empregos e a oferta de produtos de elevada qualidade à população (Requerimento nº 17.007/2026, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com Carlos Eduardo Turchetto por sua relevante contribuição para o desenvolvimento do setor sucroenergético, para a economia nacional e para a promoção de práticas empresariais sustentáveis (Requerimento nº 17.008/2026, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com João Pedro Resende e Mateus Bicalho pela contribuição para o fortalecimento do empreendedorismo, da inovação tecnológica e da economia criativa em Minas Gerais e no País (Requerimento nº 17.009/2026, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com Alexandre Poni pela destacada contribuição para a elevação da qualidade do comércio varejista e para o fortalecimento da economia de Minas Gerais (Requerimento nº 17.010/2026, do deputado Lincoln Drumond);

de congratulações com a Rádio Almenara Stereo FM Ltda. pela relevante contribuição à comunicação social no Vale do Jequitinhonha, destacando-se como um dos principais veículos de informação, cultura e entretenimento da região e promovendo a integração comunitária, a valorização da identidade local e o acesso democrático à informação (Requerimento nº 17.025/2026, da deputada Andréia de Jesus);

de congratulações com as lideranças religiosas de matriz africana que especifica pela atuação histórica e contínua na preservação das tradições de matriz africana e afro-brasileiras, na transmissão de saberes ancestrais e na defesa da liberdade religiosa (Requerimento nº 17.029/2026, da deputada Andréia de Jesus);

de congratulações com as instituições religiosas que menciona por suas expressivas contribuições para a formação histórica, cultural, social e espiritual do Estado e pela atuação contínua na promoção da dignidade humana, da convivência plural, do

respeito às diferenças e da efetivação do direito fundamental à liberdade religiosa (Requerimento nº 17.030/2026, da deputada Andréia de Jesus);

de congratulações com o Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável pela comemoração dos 25 anos de sua fundação (Requerimento nº 17.060/2026, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com Matheus Henrique Rosa de Moraes, atleta profissional de rodeio, do Município de Divinópolis, por sua destacada participação na Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, um dos mais relevantes eventos do rodeio nacional e internacional (Requerimento nº 17.125/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com Lucas Correia, atleta profissional de rodeio do Município de Cantagalo, por sua destacada participação na Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, um dos mais relevantes eventos do rodeio nacional e internacional (Requerimento nº 17.126/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com José Vitor Leme, atleta profissional de rodeio, do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), por sua destacada participação na Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, um dos mais relevantes eventos do rodeio nacional e internacional (Requerimento nº 17.127/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com Cássio Dias Barbosa, atleta profissional de rodeio do Município de São Francisco de Sales, por sua destacada participação na Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, um dos mais relevantes eventos do rodeio nacional e internacional (Requerimento nº 17.128/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com Isabela Cruz Protes Haibib pela menção honrosa obtida no XXXIV Concurso de Piano Souza Lima, realizado em 2026 (Requerimento nº 17.221/2026, do deputado Grego da Fundação);

de congratulações com Virgílio Silva pela destacada atuação como autor da novela *Três Graças* e pela relevante contribuição à valorização da cultura mineira, especialmente ao evidenciar, em sua obra, elementos da identidade cultural de sua terra natal, Campo Azul, promovendo o reconhecimento das tradições, dos saberes e das expressões do interior do Estado em âmbito nacional (Requerimento nº 17.250/2026, da deputada Andréia de Jesus);

de congratulações com o Pr. Marcelo Vieira Moreira pela passagem do seu 46º aniversário (Requerimento nº 17.258/2026, da deputada Alê Portela);

de congratulações com a Associação Arte Encanto Capoeira pelo notável êxito e relevância sociocultural do projeto Ginga Encantada (Requerimento nº 17.270/2026, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o Instituto São Rafael pelos 100 anos de sua fundação e pela sua trajetória como instituição de referência no apoio pedagógico às pessoas com deficiência visual da rede estadual de ensino (Requerimento nº 17.277/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com Alessandro Fernandes Moreira pela nomeação para reitor da Universidade Federal de Minas Gerais (Requerimento nº 17.326/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com Isis Medeiros pela exposição Zona de Sacrifício: do Ouro ao Pó, que aborda os impactos da mineração de lítio, mineral estratégico para a transição energética global (Requerimento nº 17.341/2026, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com a Associação Salve o Rio Jequitinhonha Queremos Água Limpa Sempre pela realização do II Encontro Salve o Rio Jequitinhonha, no Distrito de Terra Branca, em Bocaiuva (Requerimento nº 17.342/2026, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com Roberto Gonçalves dos Santos (Masp nº 13.345.111), policial penal lotado no Presídio Antônio Dutra Ladeira, pela postura firme, pelo compromisso e pela responsabilidade na busca por melhorias das condições de trabalho e segurança no sistema prisional (Requerimento nº 17.357/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com a Congregação das Irmãs Franciscanas Penitentes Recoletinas de Oirschot pelos 100 anos de fundação do Colégio Nazareth, no Município de Araçuaí (Requerimento nº 17.363/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com Paulo Cesar Azevedo de Almeida, defensor público do Estado, pela relevante atuação na defesa do direito à educação, especialmente na promoção e garantia dos interesses individuais e coletivos de estudantes em situação de vulnerabilidade (Requerimento nº 17.365/2026, da Comissão de Educação);

de repúdio à Lore Confecções Ltda. e à Anne Fernandes Confecções e Comércio de Roupas Ltda. pela exploração de trabalhadores imigrantes submetidos a condições análogas à escravidão em oficinas de costura localizadas nos Municípios de Betim e Contagem (Requerimento nº 17.371/2026, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com os auditores fiscais do trabalho que participaram das investigações e ações de resgate que resultaram na libertação de mais de vinte trabalhadores bolivianos submetidos a condições análogas à escravidão em oficinas de costura nos Municípios de Betim e Contagem (Requerimento nº 17.372/2026, da Comissão do Trabalho);

de repúdio com a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração e a Expresso Nepomuceno Transportes e Logística Ltda. pela submissão de 21 caminhoneiros a condições análogas à escravidão no transporte de nióbio entre Araxá e o Porto de Santos (SP) (Requerimento nº 17.373/2026, da Comissão do Trabalho).



## REQUERIMENTOS APROVADOS

### REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários os titulares dos órgãos e das entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

#### REQUERIMENTO Nº 16.490/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Caporezzo aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – em Belo Horizonte pedido de providências para agilizar os procedimentos de construção de nova ponte sobre o Rio Corrente, na altura do Km 31 da MG-460, no Município de Munhoz.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

**Justificação:** Compondo o noticiário desde junho de 2025, o local que liga os Municípios de Munhoz, Toledo e Extrema carece de uma solução urgente.

Moradores da região que são usuários daquela estrada, denunciam o alto risco a que estão submetidos diante de um fluxo intenso de veículos no local.

Acima do Rio Corrente existem atualmente duas estruturas antigas e precárias erguidas em tempos que remontam a década de 60 e 80 e que ainda figuram como única opção de acesso.

Uma delas, a menos antiga, foi interditada pelo DER após um acidente que resultou na morte de um caminhoneiro em junho desse ano. A outra que havia sido desativada em 1982 se tornou a via principal desde a ocasião da interdição pela falta de outra alternativa de passagem no local.

Só agora, 5 meses depois, o DER deu início a reparos na ponte interditada. E noticiou que provavelmente até dezembro deve lançar o edital de licitação para a construção de nova Obra de Arte Especial.

Ocorre que enquanto isso, diante da ausência do Estado, a população improvisou e segue passando na extremamente precária ponte antiga que segue sustentada por toras de madeira fincadas dentro do rio.

Ali passam caminhões carretas, transporte escolar e coletivos cheios de passageiros.

É situação de segurança extrema que clama por imediatidade no deslinde.

Que se verifique em força tarefa o que pode ser feito em termos de parceria do Poder Público com a iniciativa privada se for o caso, que se verifique a hipótese de assunção da obra pela municipalidade que decerto mantém convênio com o Estado e se comprometeu com a segurança da via; que sejam analisadas todas as hipóteses de aceleração da medida sanatória dessa vulnerabilidade sob pena de se vitimar mais pessoas que antes de serem vítimas de acidente, serão da letargia estatal. Isso não pode prevalecer.

Nesse sentido, peço a deliberação e votação favorável dos nobres pares para que aprovando este requerimento possamos reiterar a premência do deslinde diante de tão preocupante gravidade da situação.

### REQUERIMENTO Nº 16.741/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/3/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público pedido de providências para apurar possíveis irregularidades em razão da violação ao princípio do Estado laico na convocação geral de policiais penais efetuada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública por meio do Ato Sejusp/CCPPASE nº 1.169/2025, que determinou o comparecimento dos agentes à Igreja Batista da Lagoinha, em Belo Horizonte, para participação no seminário oficial *Polícia penal em transformação: repensando práticas e valores*, realizado em 2/10/2025.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2026.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

**Justificação:** Este pedido de providências tem por objeto a convocação geral de policiais penais, efetuada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública por meio do Ato Sejusp/CCPPASE nº 1.169/2025, para participação no seminário intitulado *Polícia penal em transformação: repensando práticas e valores*. O evento, realizado em 2/10/2025, ocorreu na Igreja Batista da Lagoinha, entidade religiosa localizada em Belo Horizonte.

A análise da conduta administrativa revela duas violações a princípios fundamentais que regem a Administração Pública, justificando a necessidade de apuração por parte do órgão de controle.

A realização de um seminário oficial, promovido pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais e destinado à capacitação de agentes do Estado em um templo religioso, configura uma transgressão direta ao princípio da laicidade estatal. Este princípio veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los,

embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

A escolha de um espaço notoriamente vinculado a uma denominação religiosa para a realização de um evento oficial de formação de servidores públicos cria uma aparência de preferência estatal por aquela fé, ferindo a neutralidade que o Estado deve observar em matéria religiosa. A mensagem institucional transmitida é incompatível com o dever de imparcialidade, podendo causar constrangimento a servidores de outras crenças ou aos que não professam fé alguma, além de macular a imagem de impessoalidade que deve nortear as ações do poder público. O evento, por seu tema e público-alvo, não possuía nenhum vínculo com atividades religiosas que justificasse a excepcionalidade da “colaboração de interesse público” prevista constitucionalmente. Tratou-se de atividade de formação profissional inserta nas finalidades precípua do Estado, cuja realização em ambiente religioso não encontra respaldo no ordenamento jurídico pátrio.

A utilização de um espaço privado pertencente a uma entidade religiosa para a realização do evento levanta sérias questões quanto à observância do dever de licitar, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A cessão do imóvel, seja ela gratuita ou onerosa, para a consecução de um fim público configura um ajuste com o poder público que exige procedimento licitatório prévio para assegurar a escolha da proposta mais vantajosa e garantir a igualdade de condições a todos os interessados.

Caso tenha havido qualquer tipo de contrapartida, pagamento de aluguel, ou mesmo a aceitação de uma “cessão gratuita” em benefício de uma entidade específica, sem o devido processo competitivo, restam configuradas as seguintes irregularidades:

1. Violação ao princípio da impessoalidade: A escolha direta de uma entidade religiosa para sediar o evento, sem oportunizar a outros espaços (públicos ou privados, laicos ou de outras denominações) a possibilidade de oferecer suas instalações, privilegia uma instituição em detrimento de todas as outras, ferindo a necessária isonomia.

2. Violação ao princípio da economicidade: A ausência de competição impede a Administração de verificar se as condições oferecidas (seja o preço de um eventual aluguel, seja a adequação do espaço) são as mais vantajosas para o erário. A mera aceitação de uma oferta de espaço gratuito, sem a devida justificativa de necessidade e oportunidade, pode configurar um desvio de finalidade, utilizando a estrutura de uma entidade privada para suprir uma deficiência estatal de forma não planejada e sem os devidos controles.

Ante o exposto, a convocação em tela, na forma como concretizada, apresenta fortes indícios de violação aos princípios constitucionais da laicidade estatal, da impessoalidade, da moralidade e da legalidade, além de potencial ofensa às normas de licitações. Requer-se, assim, a instauração do competente procedimento apuratório por parte do Ministério Público de Minas Gerais para que se investigue a regularidade dos atos administrativos que culminaram na escolha e utilização da Igreja Batista da Lagoinha para o evento em questão, bem como para que sejam adotadas as medidas cabíveis, visando à prevenção de futuras ocorrências similares e à responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

### REQUERIMENTO Nº 16.748/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/3/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves pedido de providências para a execução de serviços de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação e patrolamento de vias não asfaltadas, drenagem pluvial, saneamento básico e contenção de enxurradas que invadem imóveis nas Ruas Divino Calixto Gomes, no Bairro São Judas Tadeu (Justinópolis); dos Vieiras, no Bairro Fazenda Soriano (Justinópolis); Geraldino da Rocha, no Bairro Felixlândia (Justinópolis); Milza de Oliveira Nogueira, no Bairro Bom

Sossego; Dois, no Bairro Jardim Alvorada; e Copaíba, no Bairro Girassol; e na Alameda Talaúmas, no Bairro Vale das Acácias, conforme demandas encaminhadas pelos moradores.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2026.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

### REQUERIMENTO Nº 16.762/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, à Controladoria-Geral do Estado, ao Ministério Público de Minas Gerais e ao Gabinete Militar do Governador do Estado pedido de providências para apurar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a adequação ao interesse público da contratação realizada pelo Gabinete Militar do Governador do Estado com a empresa CS Brasil Frotas S/A, referente à locação de seis veículos destinados à segurança do chefe do Poder Executivo Estadual, contrato com valor estimado superior a R\$ 3 milhões ao longo de 36 meses, havendo ainda previsão de renovação por até dez anos, circunstâncias que levantam questionamentos quanto à regularidade do processo de contratação e a compatibilidade dos valores praticados com os parâmetros de mercado.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

**Justificação:** Conforme amplamente divulgado pela Rádio Itatiaia e seu portal na internet, em 5/3/2026, o Gabinete Militar do Governador do Estado, órgão da administração direta estadual vinculado ao governo de Romeu Zema, celebrou, no início de dezembro de 2025, contrato de locação de seis veículos com a empresa CS Brasil Frotas S/A, com sede em São Paulo. O contrato prevê a locação de quatro veículos Jeep Commander 2.2, de quatro portas e sete lugares, com blindagem, ao custo mensal unitário de R\$15.354,70, além de dois veículos do mesmo modelo sem blindagem, com valor mensal de R\$11.890,61 cada. O valor mensal total do contrato alcança R\$85.200,02, o que representa um desembolso estimado de aproximadamente R\$3.067.200,72 ao longo dos 36 meses de vigência. O instrumento contratual ainda prevê possibilidade de renovação por até dez anos e destina os veículos à segurança do governador, do vice-governador Mateus Simões e de outras autoridades estaduais, nacionais e estrangeiras.

As informações divulgadas também apontam inconsistências na transparência dos dados apresentados à sociedade. Em nota encaminhada à imprensa, o Palácio Tiradentes mencionou apenas o valor mensal de R\$61.418,80 referente aos quatro veículos blindados, omitindo os dois veículos adicionais previstos no contrato, cujo aluguel soma mais R\$23.781,22 mensais. A mesma nota afirmou que, caso a operação se mantenha pelo período de 36 meses, o valor final aplicado poderia atingir R\$2.200.000,00, cifra que não corresponde ao valor integral do contrato, considerando a locação dos seis veículos. Tal divergência de informações suscita dúvidas quanto à publicidade e à transparência dos dados apresentados pelo governo estadual.

Além disso, os valores unitários praticados no contrato – R\$15.354,70 mensais para veículos blindados e R\$ 11.890,61 para veículos sem blindagem – aparentam ser superiores às médias observadas no mercado para locação de veículos com características semelhantes, o que pode indicar a necessidade de verificação quanto à existência de eventual sobrepreço ou superfaturamento, hipótese que, em tese, pode caracterizar irregularidade administrativa. Também não há, até o momento, informações públicas claras sobre o processo licitatório ou eventual procedimento de contratação direta que tenha precedido a celebração do ajuste, circunstância que demanda apuração quanto à observância das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos.

Outro aspecto que merece análise refere-se à previsão contratual de renovação por até dez anos para a locação dos veículos, período que pode ser considerado excessivo para esse tipo de objeto e que, caso confirmado, pode perpetuar condições financeiras potencialmente desvantajosas ao erário estadual. Soma-se a isso o fato de que a contratação envolve a locação de seis veículos de alto padrão, quatro deles blindados, com dispêndio superior a R\$3.000.000,00 apenas no período inicial de vigência, circunstância que suscita questionamentos quanto à proporcionalidade, à razoabilidade e à efetiva necessidade do gasto público, sobretudo em um contexto de reconhecidas dificuldades fiscais enfrentadas pelo Estado.

Diante desses elementos, revela-se necessária a atuação dos órgãos de controle e fiscalização para examinar a regularidade do procedimento administrativo de contratação, a compatibilidade dos valores contratados com os parâmetros de mercado, a observância dos princípios da legalidade, da publicidade e da economicidade na gestão dos recursos públicos, bem como a eventual incidência de impactos sobre a responsabilidade fiscal do Estado, considerando o comprometimento de recursos públicos relevantes em despesa de custeio dessa natureza.

### REQUERIMENTO Nº 16.764/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ao Ministério Público de Minas Gerais e à Defensoria Pública de Minas Gerais em Contagem pedido de providências para apuração de denúncias relativas às condições de custódia na Penitenciária Nelson Hungria, especialmente quanto à regularidade do fornecimento de água, à qualidade e à quantidade da alimentação oferecida às pessoas privadas de liberdade, à ocorrência de quadros de adoecimento possivelmente relacionados com as condições alimentares e sanitárias, ao acesso a atendimento médico e ao fornecimento de medicamentos básicos, bem como às condições estruturais da unidade e dos espaços destinados às visitas, considerando indícios de insalubridade que podem comprometer a integridade física, a saúde e a dignidade de visitantes das pessoas privadas de liberdade.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

**Justificação:** Este requerimento fundamenta-se em denúncias recebidas acerca de graves deficiências estruturais e sanitárias na Penitenciária Nelson Hungria, em Contagem, que, em conjunto, indicam possível violação sistemática de direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

Quanto ao fornecimento de água, há relatos de irregularidade no abastecimento diário, comprometendo a higiene pessoal dos internos, a limpeza das celas e dos sanitários, bem como o preparo adequado dos alimentos. A ausência ou a restrição prolongada de água em ambiente de confinamento potencializa riscos epidemiológicos, favorece a proliferação de doenças infecciosas e agrava condições já marcadas por superlotação e ventilação precária.

No que se refere à alimentação, as denúncias apontam má qualidade das refeições fornecidas, com indícios de alimentos mal preparados, armazenados de forma inadequada ou servidos em condições impróprias para consumo. Tal situação representa risco concreto à saúde coletiva no ambiente carcerário, podendo ocasionar surtos de intoxicação alimentar e agravamento de enfermidades preexistentes.

Em relação ao estado nutricional dos internos, há informações sobre perda de peso significativa e sinais de desnutrição em parte da população carcerária, o que pode indicar insuficiência quantitativa ou qualitativa da alimentação ofertada. A desnutrição, em ambiente sob custódia estatal, revela falha estrutural grave na assistência material, uma vez que o preso depende integralmente do Estado para sua subsistência.

No tocante à assistência à saúde, foram relatados episódios frequentes de diarreia e vômitos entre internos, associados à alegada precariedade alimentar, além da ausência de medicamentos básicos e de dificuldades de acesso a atendimento médico regular. A demora ou a insuficiência no atendimento podem agravar quadros clínicos simples, evoluindo para situações mais graves de desidratação, infecção e complicações sistêmicas.

Quanto à estrutura física e às condições de realização das visitas, há registros de precariedade nos espaços destinados ao contato com familiares, inclusive com a utilização de áreas inadequadas apesar da existência de espaços internos que poderiam ser reorganizados. A manutenção de ambientes improvisados ou insalubres compromete o direito à convivência familiar e amplia indevidamente os efeitos da pena para além da pessoa condenada.

A Constituição Federal assegura, em seu art. 5º, XLIX, o respeito à integridade física e moral das pessoas privadas de liberdade, bem como veda o tratamento desumano ou degradante (art. 5º, III). O art. 196 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, responsabilidade que se intensifica no contexto prisional, no qual o poder público exerce custódia integral sobre os internos.

A persistência das situações narradas compromete a legalidade da execução penal, afronta o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e pode ensejar responsabilidade objetiva do Estado por eventuais danos decorrentes de omissão, nos termos do art. 37, §6º, da Constituição Federal.

Diante da gravidade dos fatos, fazem-se necessárias a apuração rigorosa, a adoção de medidas emergenciais e a apresentação de plano concreto de regularização, com transparência e prazos definidos, a fim de assegurar que a custódia estatal seja exercida dentro dos limites constitucionais e com respeito aos direitos humanos.

#### REQUERIMENTO Nº 16.810/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 11/3/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para o imediato reparo do telhado do Conservatório Estadual de Música Haydée França Americano, em Juiz de Fora, vinculado a essa secretaria.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** O telhado da edificação foi afetado durante as fortes chuvas que assolaram a Zona da Mata e levaram a região a decretar estado de calamidade. Apesar de outros níveis do prédio não terem sido afetados, o estado de deterioração do telhado levou a Defesa Civil a interditar o 2º andar, acarretando interrupção das aulas no momento de retorno do ano letivo e de esforços de retomada da normalidade da vida pela população juiz-forana. Daí a necessidade de essa secretaria enviar recursos e envidar esforços para realização dessa obra pontual e extremamente significativa para o reinício das aulas nesse prestigioso conservatório.

#### REQUERIMENTO Nº 16.848/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais em Betim pedido de providências para que, no exercício de suas atribuições de defesa dos direitos da população em situação de vulnerabilidade, analise a possibilidade de requerer à Prefeitura Municipal de Betim a instauração de processo de regularização fundiária urbana visando ao cumprimento integral da Lei nº 22.816, de 2017, que autorizou a

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais a doar ao referido município a área correspondente à antiga Colônia Santa Isabel, situada no Bairro Citrolândia, destinada à regularização fundiária e à implementação de ações de interesse público.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

### REQUERIMENTO Nº 16.933/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para a readequação da infraestrutura de abastecimento de água e da rede de esgoto do Centro de Remanejamento Provisório do Sistema Prisional – Gameleira, considerando que a unidade, originalmente projetada para aproximadamente 400 pessoas e posteriormente ampliada para cerca de oitocentas vagas, encontra-se atualmente com cerca de dois mil custodiados, mantendo, contudo, sistemas de água e de esgotamento sanitário ainda dimensionados para a capacidade inicial, o que evidencia grave insuficiência estrutural e risco à saúde e à dignidade das pessoas privadas de liberdade.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

**Justificação:** Esta demanda se fundamenta em elementos concretos verificados durante visita técnica realizada no Centro de Remanejamento Provisório do Sistema Prisional Gameleira – Ceresp Gameleira – em 17/3/2026, que evidenciou um quadro estrutural crítico decorrente da incompatibilidade entre a capacidade projetada da unidade e o número atual de pessoas privadas de liberdade.

A unidade prisional foi originalmente concebida para comportar aproximadamente quatrocentos custodiados. Posteriormente, passou por intervenções que ampliaram sua capacidade para cerca de oitocentas vagas. No entanto, os sistemas essenciais de suporte – especialmente o abastecimento de água e a rede de esgotamento sanitário – não foram redimensionados, permanecendo estruturados para atender à capacidade inicial.

Atualmente, o Ceresp Gameleira abriga quase duas mil pessoas privadas de liberdade, número que representa quase cinco vezes a capacidade originalmente projetada e mais que o dobro da capacidade após ampliação, configurando um cenário extremo de superlotação.

Esse descompasso estrutural gera impactos diretos e graves nas condições de vida no interior da unidade. A insuficiência no fornecimento de água compromete práticas básicas de higiene pessoal, limpeza dos espaços e preparo de alimentos, enquanto a sobrecarga da rede de esgoto agrava as condições sanitárias, potencializando riscos de contaminação e disseminação de doenças.

Destaca-se que a unidade funciona como porta de entrada do sistema prisional, recebendo, em média, entre 140 e 150 novos custodiados por semana, o que intensifica progressivamente a sobrecarga estrutural, sem que haja capacidade proporcional de absorção ou redistribuição desses indivíduos para outras unidades.

Além disso, o perfil da população custodiada agrava o cenário, uma vez que parcela significativa é composta por pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, incluindo indivíduos em situação de rua – estimados entre dez e quinze por cento da

população carcerária da unidade – muitos dos quais ingressam sem histórico de acompanhamento em saúde, o que eleva a incidência de doenças e amplia a demanda por condições sanitárias adequadas.

A precariedade da infraestrutura hídrica e sanitária impacta diretamente não apenas a dignidade humana, mas também o direito à saúde, agravando o risco de surtos de doenças e comprometendo o já limitado atendimento prestado pela equipe de saúde, composta por apenas 2 médicos, 7 enfermeiros e 11 assistentes sociais, número manifestamente insuficiente diante da atual população carcerária.

Importa ressaltar que o próprio diagnóstico técnico aponta que a crise estrutural não decorre de falhas pontuais de gestão, mas sim de um problema sistêmico de subdimensionamento da infraestrutura frente ao crescimento da população prisional, o que exige resposta igualmente estrutural por parte do poder público.

Diante desse cenário, a readequação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se apresenta como medida opcional, mas como providência urgente e indispensável para a garantia de condições mínimas de salubridade, prevenção de agravos à saúde e respeito aos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

### REQUERIMENTO Nº 16.934/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves, à Delegacia de Polícia Civil em Ribeirão das Neves, ao Ministério Público e à Defensoria Pública pedido de providências para apuração, nos termos da Portaria Conjunta nº 48/PR-TJMG/2024, das circunstâncias da morte de pessoa privada de liberdade ocorrida em 14/3/2026, no Presídio Antônio Dutra Ladeira, no Município de Ribeirão das Neves.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

**Justificação:** Este requerimento fundamenta-se na extrema gravidade da morte de pessoa privada de liberdade ocorrida no Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, fato que suscita sérias preocupações quanto às condições de custódia, à assistência à saúde e à garantia de direitos no sistema prisional mineiro.

A morte de pessoa sob custódia estatal não pode ser tratada como evento isolado, mas como possível indício de falhas estruturais na política penitenciária. Ao privar alguém de sua liberdade, o Estado assume o dever jurídico de assegurar-lhe a integridade física, a saúde e a dignidade, nos termos da Constituição da República, da Lei de Execução Penal e dos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil.

Nesse contexto, fiscalização recente realizada pela Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais evidenciou quadro alarmante no referido estabelecimento prisional, marcado por degradação estrutural, déficit de pessoal e superlotação extrema. Foram identificadas guaritas sucateadas, falhas na segurança perimetral, com ocupação reduzida de postos essenciais, e celas operando muito acima de sua capacidade, chegando a abrigar quase cinco vezes o número de detentos originalmente previsto.

Além disso, as condições de trabalho dos policiais penais e o funcionamento das áreas internas da unidade revelam precariedade significativa, com instalações inadequadas, insalubridade e insuficiência de suporte estrutural. Tais fatores contribuem diretamente para o agravamento dos riscos à saúde, à segurança e à própria vida das pessoas privadas de liberdade e dos servidores que atuam no local.

Somam-se a esse quadro denúncias de possível surto de tuberculose na unidade, bem como relatos recorrentes de ausência ou insuficiência de atendimento médico adequado, o que reforça a necessidade de apuração rigorosa das circunstâncias do óbito.

Situações dessa natureza evidenciam não apenas eventual negligência institucional, mas também possível descumprimento dos protocolos legais estabelecidos para casos de morte sob custódia estatal, conforme disciplinado pela Portaria Conjunta nº 48/PR-TJMG/2024. O quadro descrito revela crise estrutural persistente no sistema penitenciário do Estado, caracterizada por superlotação, precariedade material, insuficiência de recursos humanos e fragilidade dos mecanismos de fiscalização e de garantia de direitos fundamentais. Tais condições ampliam a vulnerabilidade das pessoas privadas de liberdade e agravam o risco de ocorrências fatais no interior das unidades prisionais.

Diante disso, torna-se imprescindível a atuação coordenada dos órgãos de controle e fiscalização, inclusive do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos conselhos da comunidade, para assegurar a devida apuração dos fatos, a transparência das informações e a eventual responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos, caso sejam constatadas irregularidades.

Assim, a apresentação deste requerimento visa não apenas esclarecer as circunstâncias da morte ocorrida, mas também evidenciar a urgente necessidade de revisão das políticas públicas voltadas ao sistema prisional, de modo a garantir condições mínimas de dignidade, saúde e segurança às pessoas sob custódia do Estado, reafirmando que a privação de liberdade não pode, em hipótese alguma, significar a perda do direito à vida.

#### REQUERIMENTO Nº 16.935/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Polícia Civil, à Defensoria Pública e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para apuração das circunstâncias das quatro mortes ocorridas em menos de um mês no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Gameleira, nos termos da Portaria Conjunta nº 48/PR-TJMG/2024, e para fiscalização e adoção de medidas urgentes diante das graves irregularidades constatadas nesse centro de remanejamento, incluindo superlotação, condições insalubres de permanência, insuficiência de efetivo, falhas no fornecimento de alimentação, água, colchões e medicamentos, bem como restrições indevidas a banho de sol e ausência de assistência à saúde, conforme já reconhecido em inspeções do Ministério Público e em decisão judicial que determinou a interdição. .

Sala das Reuniões, 18 de março de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

**Justificação:** Este requerimento fundamenta-se na gravidade da situação verificada no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Gameleira, no Município de Belo Horizonte, onde, em menos de um mês, ao menos quatro pessoas privadas de liberdade vieram a óbito. O caso mais recente foi registrado em 14/3/2026 e envolveu indivíduo que se encontrava na unidade havia apenas uma semana, circunstância que evidencia possíveis falhas no dever estatal de custódia e vigilância.

Os fatos tornam-se ainda mais alarmantes diante de decisão recente do Poder Judiciário que determinou ao Estado a elaboração, no prazo de 15 dias, de plano de intervenção na unidade, bem como a adoção imediata de medidas relativas à manutenção das celas e ao fornecimento de itens básicos, como colchões, medicamentos, alimentação e água, o que demonstra o reconhecimento institucional da precariedade estrutural e da urgência da situação.

Ademais, inspeções realizadas pelo Ministério Público já haviam identificado diversas irregularidades, entre as quais se destacam a superlotação, o reduzido efetivo de policiais penais, condições insalubres, atrasos na distribuição de refeições, restrições

indevidas ao banho de sol, ausência de assistência adequada à saúde, além da ocorrência de alagamentos, da sujeira e de infestação por insetos nas dependências da unidade. Tal quadro afronta os parâmetros mínimos de dignidade previstos na Constituição da República, na Lei de Execução Penal e em tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

A sucessão de mortes em curto intervalo de tempo, associada à constatação reiterada de condições degradantes, afasta a hipótese de evento isolado e indica cenário de falhas estruturais e possível omissão estatal na garantia da integridade física e da vida das pessoas privadas de liberdade. Impõe-se, portanto, a necessidade de apuração rigorosa, independente e transparente, bem como a responsabilização de eventuais agentes e a adoção de medidas corretivas efetivas.

Cumprir destacar que o dever de custódia impõe ao Estado responsabilidade pela integridade das pessoas privadas de liberdade, não sendo admissível que a privação de liberdade se converta em exposição a riscos à vida e à saúde, sob pena de violação aos fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Diante desse contexto, a atuação articulada dos órgãos de controle e fiscalização mostra-se imprescindível, não apenas para elucidar as circunstâncias das mortes ocorridas, mas também para assegurar a implementação das medidas determinadas judicialmente e a superação das graves violações constatadas, de modo a garantir condições mínimas de dignidade no sistema prisional e prevenir a repetição de novos episódios.

Assim, este requerimento visa assegurar transparência, responsabilização institucional e efetividade na proteção dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, reafirmando que a execução penal deve orientar-se pelos princípios da legalidade, da dignidade da pessoa humana e da proteção à vida.

#### REQUERIMENTO Nº 16.936/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Secretaria de Estado de Saúde e à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves pedido de providências para que sejam adotadas medidas emergenciais de vigilância sanitária e tratamento médico adequado diante de relatos de surto de tuberculose entre pessoas privadas de liberdade no Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

**Justificação:** Este requerimento decorre do cenário alarmante reiteradamente denunciado quanto às condições de saúde no sistema prisional, marcado por graves deficiências estruturais, insuficiência de assistência médica e precariedade na garantia de direitos básicos das pessoas privadas de liberdade.

É amplamente reconhecido que o sistema penitenciário brasileiro enfrenta profunda crise humanitária, caracterizada pela superlotação, pelas condições insalubres das unidades prisionais e pela fragilidade das políticas públicas voltadas à saúde no cárcere. Nesse contexto, doenças infectocontagiosas, como a tuberculose, encontram ambiente propício à disseminação, especialmente na ausência de diagnóstico precoce, acompanhamento médico contínuo e tratamento adequado. A insuficiência de profissionais de saúde, a dificuldade de acesso a exames, a demora no atendimento médico e a ausência de protocolos sanitários eficazes agravam esse quadro, expondo pessoas privadas de liberdade a riscos graves à integridade física e à própria vida. Tal situação revela falhas estruturais na execução da política penitenciária e evidencia a necessidade de atuação mais efetiva do poder público na garantia do direito à saúde no sistema prisional.

Importa ressaltar que, nos termos da Constituição da República e da Lei de Execução Penal, o Estado assume o dever de assegurar às pessoas sob sua custódia condições mínimas de dignidade, inclusive o acesso integral à saúde. A negligência ou a

insuficiência dessas políticas não apenas viola direitos fundamentais, como também contribui para o agravamento de crises sanitárias no interior das unidades prisionais, com impactos que ultrapassam os muros do cárcere e alcançam toda a sociedade.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível que o poder público adote providências urgentes para fortalecer as políticas de saúde no sistema penitenciário, garantindo diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequados, bem como a adoção de medidas efetivas de prevenção e controle de doenças infectocontagiosas no âmbito das unidades prisionais do Estado.

#### REQUERIMENTO Nº 16.967/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento do deputado Ricardo Campos aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 17/3/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça pedido de providências para atuar pelo não fechamento do cartório do Distrito de Tejuco, no Município de Januária, considerando o disposto na Lei Complementar nº 174, de 2024, que, em decorrência de emenda de autoria desse parlamentar ao art. 24, prevê a manutenção do funcionamento de cartórios em distritos e municípios de menor população, bem como a necessidade de preservação desses serviços nessas localidades, a fim de resguardar a população de prejuízos decorrentes de sua ausência, especialmente as pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, incluindo mulheres e comunidades tradicionais.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2026.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

**Justificação:** Este requerimento decorre de determinação do diretor do Foro da Comarca de Januária para adoção de providências destinadas ao encerramento das atividades e à anexação do cartório do Distrito de Tejuco, medida que suscita questionamentos quanto à sua constitucionalidade e à competência do próprio Tribunal de Justiça.

Além disso, a manutenção das atividades desse cartório é de grande importância para os quase quatro mil habitantes do Distrito de Tejuco e para a população carente da região, integrada por comunidades quilombolas e indígenas, totalizando mais de dez mil pessoas. Essa população encontra-se a mais de 50km da sede do Município de Januária, com acesso por estradas de terra em condições precárias, em deslocamento que pode durar mais de duas horas, circunstância que acarreta despesas e transtornos de diversas naturezas.

#### REQUERIMENTO Nº 17.023/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, ao Ministério Público de Minas Gerais, à Fundação Cultural Palmares, ao Ministério da Igualdade Racial, ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH PBH – em Belo Horizonte pedido de providências para a certificação das áreas reconhecidas como quilombolas, dos espaços sagrados de matriz afro-brasileira e das demais comunidades tradicionais situadas nos bairros Concórdia e Lagoinha, no Município de Belo Horizonte, visto que são locais com maior concentração de práticas e saberes afro-brasileiros da cidade.

Sala das Reuniões, 20 de março de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

**Justificação:** Os territórios mencionados constituem espaços historicamente vinculados à presença e à organização de populações negras, práticas culturais de matriz africana e expressões de resistência sociocultural, que ao longo de décadas contribuíram para a formação da identidade histórica, cultural e religiosa da cidade de Belo Horizonte.

Nesse contexto, a certificação das áreas quilombolas, bem como dos terreiros de religiões de matriz afro-brasileira, configura instrumento fundamental para a garantia de direitos territoriais, culturais e identitários dessas comunidades, além de possibilitar o acesso a políticas públicas específicas voltadas à proteção do patrimônio cultural imaterial, à promoção da igualdade racial e ao fortalecimento dos povos e comunidades tradicionais.

O reconhecimento formal dessas comunidades permite a implementação de uma série de medidas essenciais à proteção de seus direitos, tais como processos de regularização fundiária, salvaguarda de territórios tradicionais, prevenção de remoções indevidas, acesso a programas sociais e culturais, bem como incentivo à preservação e valorização das manifestações culturais e religiosas historicamente construídas nesses espaços.

Além disso, a certificação contribui para o reconhecimento institucional da memória coletiva e da trajetória histórica da população negra, especialmente em territórios que desempenham papel central na construção social e cultural da capital mineira. Trata-se, portanto, de medida que não apenas assegura direitos territoriais, mas também fortalece políticas públicas de preservação da diversidade cultural e de enfrentamento às desigualdades históricas que marcam a sociedade brasileira.

A medida encontra sólido amparo no ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição da República de 1988 estabelece, em seus dispositivos voltados à proteção do patrimônio cultural, o dever do Estado de garantir a preservação das manifestações culturais afro-brasileiras, bem como reconhece os direitos territoriais das comunidades remanescentes de quilombos. Soma-se a isso o conjunto de normas infraconstitucionais e políticas públicas voltadas ao reconhecimento e à proteção dos povos e comunidades tradicionais, que reafirmam o compromisso do Estado brasileiro com a valorização da diversidade cultural e com a promoção da justiça social.

Diante da relevância histórica, cultural, religiosa e social dessas comunidades, a adoção das providências necessárias à certificação das áreas quilombolas e dos terreiros de matriz afro-brasileira representa passo fundamental para a efetivação de direitos constitucionalmente assegurados, para a proteção do patrimônio cultural imaterial e para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Assim, a atuação dos órgãos competentes no sentido de viabilizar e acompanhar esses processos de certificação revela-se medida essencial para assegurar a proteção dos territórios tradicionais, preservar práticas culturais ancestrais e consolidar avanços institucionais na promoção da justiça social e do reconhecimento da contribuição histórica da população negra para a formação da sociedade brasileira.

#### REQUERIMENTO Nº 17.024/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério do Trabalho e Emprego pedido de providências para solicitar a adoção de medidas investigativas, fiscalizatórias e institucionais relativamente às graves denúncias de trabalho análogo à escravidão nas cadeias produtivas do café no Estado, conforme evidenciado no relatório técnico intitulado *Eu não voltaria nunca*: riscos de trabalho forçado nas cadeias de fornecimento do café no Brasil.

Requer ainda seja encaminhado aos referidos destinatários o relatório mencionado.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

**Justificação:** Este requerimento fundamenta-se na gravidade dos fatos revelados no estudo mencionado, elaborado no âmbito do programa KnowTheChain, em parceria com a Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais, que evidencia um quadro estrutural de violação de direitos humanos no setor cafeeiro mineiro.

Segundo o relatório, todos os trabalhadores entrevistados relataram ao menos um indicador de trabalho forçado, conforme parâmetros da Organização Internacional do Trabalho, e muitos vivenciaram múltiplos indicadores simultaneamente. Esse dado revela não a ocorrência isolada de irregularidades, mas um padrão sistêmico de exploração laboral.

As violações identificadas são múltiplas e interligadas. Abrangem condições degradantes de trabalho e de vida, com jornadas superiores a 12 horas diárias e ausência de descanso adequado, bem como a prática de servidão por dívida, decorrente da imposição de custos ao trabalhador, como transporte, alimentação e equipamentos, frequentemente descontados diretamente de sua remuneração. Soma-se a isso a ocorrência de recrutamento fraudulento, marcado por promessas falsas quanto às condições de trabalho e à remuneração, além de um quadro generalizado de informalidade, caracterizado pela ausência de contratos e pela supressão de direitos trabalhistas básicos. Observa-se, ainda, o isolamento geográfico e social dos trabalhadores, o que dificulta o acesso a mecanismos de denúncia e de proteção institucional, bem como a restrição indireta da liberdade, especialmente por meio do endividamento e do controle econômico exercido sobre esses indivíduos.

O estudo informa, ainda, que mais de cem trabalhadores foram resgatados de condições análogas à escravidão durante a safra de 2025, o que demonstra que as violações não se limitam ao plano investigativo, mas apresentam materialidade concreta e atual. Outro aspecto alarmante é a opacidade das cadeias produtivas, uma vez que a maioria dos trabalhadores sequer consegue identificar seus empregadores diretos ou os destinatários finais de sua força de trabalho, circunstância que dificulta a responsabilização e favorece a perpetuação de práticas ilícitas.

No plano institucional, o relatório aponta a insuficiência da fiscalização estatal, marcada pela limitação de recursos e pela dificuldade de acesso às propriedades rurais, além da existência de um ambiente de medo e intimidação que inibe denúncias e reforça a invisibilidade das vítimas. Soma-se a isso a inefetividade dos mecanismos de reclamação e reparação, frequentemente inacessíveis ou inexistentes, bem como a fragilidade da organização sindical, o que agrava a vulnerabilidade dos trabalhadores envolvidos.

Esse contexto revela possível violação não apenas da legislação trabalhista, especialmente da Consolidação das Leis do Trabalho, mas também do art. 149 do Código Penal, que tipifica o crime de redução à condição análoga à de escravo, além de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Organização Internacional do Trabalho e dos sistemas de proteção aos direitos humanos.

Diante desse cenário, impõe-se a atuação firme e coordenada do Ministério Público de Minas Gerais e do Ministério Público do Trabalho, para assegurar a responsabilização civil, administrativa e criminal dos envolvidos, promover medidas estruturais de prevenção, garantir proteção e reparação integral às vítimas e enfrentar, de forma efetiva, as causas sistêmicas da exploração laboral no setor cafeeiro.

A relevância econômica do café para Minas Gerais, responsável por parcela significativa da produção nacional, não pode servir de justificativa para a tolerância institucional com práticas que atentam contra a dignidade humana. Ao contrário, esse contexto exige maior rigor na fiscalização e no controle das cadeias produtivas.

Assim, este requerimento se justifica pela necessidade de resposta institucional proporcional à gravidade e à extensão das violações identificadas, contribuindo para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito e para a efetivação dos direitos fundamentais dos trabalhadores rurais.

### REQUERIMENTO Nº 17.026/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para o reflorestamento das áreas da aldeia-escola-floresta maxacali, no Município de Teófilo Otoni, e da Aldeia Água Boa Maxakali, no Município de Santa Helena de Minas, com prioridade para espécies nativas de relevância cultural, alimentar, medicinal e ritual para a comunidade indígena maxacali, em cumprimento às atribuições do IEF de promover a conservação e a recuperação da cobertura vegetal nativa mediante o incentivo ao reflorestamento (art. 5º, V, do Decreto nº 47.892, de 2020), bem como de produzir e destinar mudas de espécies nativas para fins de recuperação e restauração de ecossistemas por meio de seus viveiros florestais (art. 42 do Decreto nº 47.892, de 2020).

Sala das Reuniões, 24 de março de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

**Justificação:** Esta proposição tem por objetivo garantir o direito constitucional dos povos indígenas ao território, à cultura e às tradições. O art. 231 da Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas sua organização social, seus costumes, suas línguas, suas crenças e suas tradições, bem como os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, impondo ao Estado o dever de proteger os bens ambientais indispensáveis à preservação de seus usos, costumes e tradições. O art. 225 da mesma Carta consagra o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e incumbe ao poder público, entre outras obrigações, proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade, bem como preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais.

Nesse contexto, o reflorestamento com espécies nativas de significado cultural, alimentar, medicinal e ritual para a comunidade maxacali constitui não apenas medida de recuperação ambiental, mas também instrumento indispensável de afirmação identitária e de garantia das condições materiais necessárias ao pleno exercício dos direitos indígenas constitucionalmente assegurados.

No plano federal infraconstitucional, a Lei nº 6.001, de 1973, Estatuto do Índio, estabelece, em seu art. 24, que o usufruto das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas é assegurado às comunidades indígenas, vedada a exploração que implique ameaça à reprodução física e cultural do grupo. A Lei nº 12.651, de 2012, Código Florestal, reconhece expressamente, em seu art. 3º, XIV, as práticas tradicionais das comunidades indígenas como instrumentos de proteção e recuperação ambiental. Além disso, seu art. 61-A, § 13, dispõe que as terras indígenas estão submetidas ao regime de proteção nela previsto, devendo ser adotadas medidas de conservação e recuperação da vegetação nativa. A Lei nº 9.985, de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, determina, em seu art. 5º, XIII, que o sistema seja gerido de forma a proteger os recursos naturais necessários à subsistência das populações tradicionais, com respeito e valorização de seu conhecimento e de sua cultura.

No plano estadual, o Decreto nº 47.892, de 2020, que regulamenta o Instituto Estadual de Florestas – IEF –, atribui expressamente ao órgão, em seu art. 5º, a competência para promover o mapeamento, o inventário e o monitoramento da cobertura vegetal do Estado; apoiar a definição das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade; promover a conservação e a recuperação da cobertura vegetal nativa mediante o incentivo ao reflorestamento e o pagamento por serviços ambientais; e promover a preservação, a conservação e o uso racional dos recursos faunísticos, bem como o desenvolvimento de atividades voltadas à proteção da fauna silvestre. O art. 24 do mesmo decreto atribui à Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas a competência para planejar, promover e estruturar atividades de conservação e recuperação da vegetação nativa, com enfoque territorial e de gestão da paisagem. O art. 25, por sua vez, determina que a Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas estabeleça diretrizes, procedimentos e metodologias de recuperação ambiental, especialmente em áreas legalmente protegidas. Já o art. 42 dispõe que os viveiros florestais do IEF produzam e destinem mudas de espécies nativas e exóticas para fins de

recuperação e restauração de ecossistemas, inclusive mediante a identificação de matrizes e a coleta e o beneficiamento de sementes de espécies nativas da flora. A Lei nº 11.405, de 1994, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola, estabelece, em seu art. 3º, XVII, o dever do Estado de formular e implementar programas e ações que assegurem a preservação da biodiversidade, a reprodução do patrimônio cultural e a permanência digna das populações rurais nas áreas rurais, com observância da diversidade social e étnico-racial e da equidade de gênero e geração. O art. 2º, XII, do mesmo diploma inclui, entre os princípios da política agrícola estadual, a universalização do acesso às políticas públicas estaduais com foco no atendimento dos povos e das comunidades tradicionais. A Lei nº 20.922, de 2013, Lei Florestal Mineira, prevê, em seus arts. 75 e seguintes, compensação ambiental destinada ao reflorestamento de áreas degradadas, que pode alcançar territórios indígenas relevantes para a conservação da biodiversidade.

As aldeias indicadas – escola-floresta, em Teófilo Otoni, e Aldeia Água Boa Maxakali, em Santa Helena de Minas – integram o território do povo maxakali, inserido no bioma Mata Atlântica, cuja proteção é imposta pelo art. 225, § 4º, da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 11.428, de 2006. A relação do povo maxakali com a floresta é constitutiva de sua identidade étnica e cultural, uma vez que espécies vegetais nativas específicas integram cerimônias, práticas de cura, alimentação tradicional e processos pedagógicos próprios de aprendizagem, conforme reconhecido pela Resolução CNE/CEB nº 5, de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. A supressão ou a degradação dessas espécies no entorno das aldeias representa, portanto, não apenas dano ambiental mensurável, mas também ameaça concreta à continuidade cultural, à segurança alimentar e à saúde do povo maxakali.

Justifica-se, assim, a adoção de ação imediata e planejada pelo poder público estadual, com protagonismo do IEF e participação efetiva da comunidade indígena, para definição das espécies e das áreas prioritárias para o reflorestamento.

#### REQUERIMENTO Nº 17.027/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação, ao Ministério Público de Minas Gerais e ao Ministério Público Federal pedido de providências para adoção das medidas cabíveis para melhoria das condições de funcionamento da Escola Estadual Indígena Maxakali (código 269859) e de seus anexos, no Município de Santa Helena de Minas, especialmente quanto à implantação ou reforma da cozinha escolar e dos banheiros, à aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, ao fornecimento de armários, cadeiras e mesas, à disponibilização de materiais escolares para professores e estudantes, à distribuição de uniformes, à oferta de brinquedos e materiais lúdicos e à garantia de transporte escolar adequado e seguro para os alunos da aldeia indígena Água Boa Maxakali e das demais localidades atendidas, conforme a Resolução CNE-CEB nº 5/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação escolar indígena, considerando a grave precariedade estrutural verificada em visita e relatada em carta assinada pelos próprios indígenas da aldeia.

Requer ainda seja encaminhado aos referidos destinatários a carta mencionada.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

**Justificação:** Esta proposição tem por objetivo resguardar o direito constitucional à educação escolar indígena de qualidade, assegurado pelo art. 210, § 2º, da Constituição Federal, segundo o qual o ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e de processos próprios de aprendizagem. De forma complementar, o art. 231 da Constituição da República reconhece aos povos indígenas sua organização social e seus costumes, línguas, crenças e tradições, impondo ao Estado o dever de protegê-los e de garantir condições materiais para o pleno exercício desses direitos.

No plano infraconstitucional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996) dedica os arts. 78 e 79 ao desenvolvimento de programas integrados de ensino e pesquisa para a oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, atribuindo ao Estado a obrigação de proteger as manifestações culturais dessas comunidades e de lhes garantir acesso a informações, conhecimentos técnicos e científicos. A Resolução CNE-CEB nº 5, de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, reforça que a escola indígena deve dispor de infraestrutura adequada, materiais didáticos específicos, transporte e das demais condições que assegurem o pleno funcionamento da unidade.

Em visita à Escola Estadual Indígena Maxakalí (código 269859) e a seus anexos, localizados no Município de Santa Helena de Minas, verificou-se grave precariedade estrutural, que compromete as condições mínimas de ensino e aprendizagem. A comunidade Maxakalí, por meio de carta subscrita por lideranças da aldeia indígena Água Boa, relatou detalhadamente as carências existentes, demonstrando o engajamento do próprio povo na busca pela melhoria de sua escola, o que merece reconhecimento e pronta resposta do poder público.

Quanto à infraestrutura, constatou-se a inexistência ou a deterioração da cozinha escolar e dos banheiros, o que constitui afronta às normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar e aos padrões mínimos de higiene e dignidade exigidos para ambientes educacionais. A falta de equipamentos e utensílios de cozinha, como fogão, geladeira, panelas, pratos, copos e colheres, inviabiliza a oferta regular de alimentação escolar adequada, direito assegurado pelo art. 208, VII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 11.947, de 2009.

A insuficiência de mobiliário, especialmente de cadeiras e armários, compromete as condições de trabalho dos docentes e o ambiente de aprendizagem dos estudantes. Do mesmo modo, a carência de materiais escolares básicos para professores e alunos prejudica o desenvolvimento das atividades pedagógicas e aprofunda desigualdades educacionais já existentes entre as escolas indígenas e as demais unidades da rede estadual.

A falta de uniformes escolares, de materiais lúdicos e de brinquedos para as crianças não constitui mera questão de conforto, mas fator que repercute diretamente no desenvolvimento integral dos estudantes, conforme reconhecem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990) e o art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 1996, que consagra a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola como um dos princípios do ensino.

Por fim, a ausência de transporte escolar adequado e seguro para os alunos da aldeia indígena Água Boa Maxakalí e das demais localidades atendidas pelos anexos da escola constitui grave obstáculo ao acesso à educação. A oferta de transporte escolar é dever constitucional expresse, nos termos do art. 208, VII, da Constituição Federal, e encontra regulamentação específica no programa Caminho da Escola e na legislação estadual pertinente. Em contexto de comunidade indígena com características geográficas e territoriais singulares, a falta desse serviço agrava o risco de evasão escolar e viola o princípio da equidade educacional.

A situação descrita reflete um histórico de baixo investimento nas escolas indígenas do Estado, que demandam atenção diferenciada não apenas em razão de sua localização, mas também em virtude da especificidade cultural e pedagógica que as caracteriza. O povo maxakalí, reconhecido por sua resistência cultural e pela preservação de sua língua e de suas tradições, merece uma escola compatível com sua história e com os direitos que lhe são assegurados.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.161/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 25/3/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais em Uruana de Minas pedido de providências para que analisem a viabilidade de criação de um centro de empreendedorismo no Município

de Uruana de Minas, na Região Intermediária de Patos de Minas, com o objetivo de subsidiar a produção e comercialização de bens com características regionais por meio de capacitação e apoio logístico a artesãos e pequenos produtores, estimulando o empreendedorismo local com base em saberes e tradições regionais, o turismo cultural e a valorização das identidades regionais, a promoção do desenvolvimento cultural sustentável e o fortalecimento do empreendedorismo comunitário com geração de emprego e renda.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2026.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

**Justificação:** As respostas obtidas ao Requerimento nº 15.478/2025 sugeriram que o pedido de criação de um centro de empreendedorismo no Município de Uruana de Minas seja direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio da Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo, da Diretoria de Promoção ao Pequeno Negócio e Empreendedorismo ou da Diretoria de Artesanato Mineiro, bem como ao Sebrae, por meio da unidade setorial em Uruana de Minas. Dessa forma, esse pedido de providências se faz necessário para encaminhar a demanda aos órgãos competentes.

### REQUERIMENTO Nº 17.262/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam adotadas medidas emergenciais, em articulação com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – PJF –, diante dos impactos das fortes chuvas e enchentes ocorridas no município em 15 de dezembro de 2025, a saber:

1 – Reforço das ações da Defesa Civil e criação de Comitê de Crise: que seja determinado o reforço imediato das ações da Defesa Civil Estadual, em articulação formal com a Prefeitura de Juiz de Fora, com a instituição de um Comitê de Crise interinstitucional, composto por representantes do Estado e do Município, com o objetivo de coordenar respostas emergenciais, monitorar áreas de risco, integrar informações técnicas e otimizar a tomada de decisões durante o período crítico;

2 – Avaliação e eventual construção de abrigos emergenciais: que seja realizada avaliação técnica urgente quanto à necessidade de implantação e/ou construção de abrigos emergenciais, assegurando condições adequadas de acolhimento, dignidade, segurança e atendimento às famílias desabrigadas e desalojadas, enquanto perdurarem os efeitos das chuvas e até a recomposição das moradias atingidas;

3 – Apoio técnico e financeiro para intervenções em áreas de risco: que o governo do Estado constitua apoio técnico especializado, em parceria com o Poder Público Municipal, bem como garanta aporte financeiro estadual, para a execução de intervenções urgentes em áreas de risco, incluindo obras de contenção, drenagem, estabilização de encostas e demais medidas preventivas necessárias à proteção da população;

4 – Agilidade e reposta rápida: que o governo do estado constitua, em caráter emergencial e extraordinário, recursos a apoiar o município de Juiz de Fora, garantindo agilidade e respostas rápidas para recuperação das áreas atingidas da cidade.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

### REQUERIMENTO Nº 17.264/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, à Advocacia-Geral do Estado e à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de providências para a avaliação da legalidade e da constitucionalidade do Decreto nº 48.241, de 2021, que estabelece critérios para a prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal de passageiros em Minas Gerais e que estaria criando restrições ilícitas ao exercício do serviço de táxi devidamente licenciado pelo município, considerando o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.417.723, bem como outros precedentes judiciais aplicáveis.

Requer ainda sejam encaminhadas aos referidos destinatários as notas taquigráficas da 3ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a regulamentação da atividade de táxi-lotação no Estado, para conhecimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/12/2025, que teve por finalidade debater a regulamentação da atividade de táxi-lotação no Estado.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.265/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça pedido de providências para que sejam anexadas ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.000.25.448326-6/001 as notas taquigráficas da 3ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a regulamentação da atividade de táxi-lotação no Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/12/2025, que teve por finalidade debater a regulamentação da atividade de táxi-lotação no Estado.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.266/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja criado um grupo de trabalho com representantes dos taxistas e da Polícia Militar com vistas a discutir uma revisão do Decreto nº 48.241, de 2021, que estabelece critérios para a prestação de serviços de transporte fretado intermunicipal de passageiros.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 12/12/2025, que teve por finalidade debater a regulamentação da atividade de táxi-lotação no Estado.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

**REQUERIMENTO Nº 17.267/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Carrancas pedido de informações sobre o andamento, as bases técnicas e a motivação da revisão em curso, do plano diretor do referido município.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

**Justificação:** O Município de Carrancas possui um Plano Diretor vigente (Lei Complementar nº 64/2017), elaborado de forma participativa e reconhecido por estabelecer zonas de proteção ambiental e cultural que reflete a singularidade ambiental e paisagística dessa região, rica em cursos hídricos, serras, patrimônio histórico e cultural.

Desde 2022, a Prefeitura Municipal iniciou o processo de revisão do Plano Diretor, sob o argumento de adequação às normas federais. Foram realizadas três audiências públicas, das quais participaram diversos cidadãos e representantes de entidades locais. A primeira audiência consistiu na apresentação da equipe técnica responsável pelo projeto. A última audiência, com a apresentação da proposta de revisão, revelou pontos que levantaram preocupação para a comunidade que solicitou o presente encaminhamento de pedido de informações.

Sabe-se que todo ato administrativo deve observar o dever constitucional de motivação, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição da República, bem como da Lei nº 9.784, de 1999. A validade do ato exige a exposição dos fundamentos de fato e de direito que o embasam, demonstrando de forma objetiva a aderência da decisão ao interesse público. A ausência, insuficiência ou desconformidade da motivação compromete a legalidade, a transparência e o controle social da atividade administrativa, podendo ensejar a nulidade do ato por vício de forma ou de finalidade.

Por tais motivos busca-se as informações *supra*.

**REQUERIMENTO Nº 17.268/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Câmara Municipal em São Tomé das Letras pedido de informações sobre os estudos técnicos e consultas públicas que instruem o Projeto de Lei Complementar Municipal nº 5/2025, que modifica disposições da Lei Complementar nº 29/2024, que institui o Plano Diretor do Município de São Tomé das Letras.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

**REQUERIMENTO Nº 17.271/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Andreia David Santana referente a esclarecimentos quanto à aplicação dos arts. 53 e 54 da Resolução nº 5.210, de

13 de novembro de 2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 27/3/2026, sob o Protocolo nº 101848.002594-8/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.272/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, que seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Zilma Gonçalves de Almeida referente a esclarecimentos sobre as nomeações do concurso regido pelo Edital Seplag/SEE nº 3/2023 para o cargo de analista técnico-pedagógico na Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 27/3/2026, sob o Protocolo nº 101848.002593-3/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.273/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Dalva Martins Vieira referente a designação para o cargo de especialista em educação básica, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 27/3/2026, sob o Protocolo nº 101848.002592-9/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.275/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para avaliar a implementação de sistema digital para os processos de contratação temporária de profissionais da educação básica da rede estadual de ensino, com a adoção de plataforma online para validação prévia de documentos, inscrição digital de candidatos nas vagas ofertadas e acompanhamento do processo de contratação, possibilitando a consulta prévia da classificação antes do comparecimento presencial do candidato na escola.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja avaliada a implementação de sistema integralmente digital para os processos de contratação temporária de profissionais da educação básica da rede estadual de ensino. O modelo atual exige o comparecimento presencial de diversos candidatos às escolas sempre que uma vaga é disponibilizada, o que gera deslocamentos, custos financeiros e perda de tempo, inclusive para os profissionais que acabam não sendo selecionados. Além disso, a necessidade de apresentar repetidamente a mesma documentação em diferentes escolas contribui para a morosidade do processo e pode gerar insegurança quanto aos critérios de análise. Diante disso, solicita-se que a Secretaria de Estado de Educação estude a adoção de plataforma online que permita a validação prévia de documentos, a inscrição digital dos candidatos nas vagas ofertadas e acompanhamento do processo de contratação, possibilitando a consulta prévia da classificação antes do comparecimento presencial do candidato na escola. A medida pode reduzir deslocamentos desnecessários, conferir maior transparência ao processo de contratação temporária e contribuir para condições mais dignas de trabalho aos servidores temporários.

#### REQUERIMENTO Nº 17.276/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar em Belo Horizonte pedido de providências para a regularização de eventuais problemas técnicos e de insuficiência de informações no sistema eSocial referentes aos profissionais da educação vinculados ao Colégio Tiradentes, de modo a assegurar o correto reconhecimento do vínculo funcional e possibilitar a emissão da Carteira Nacional de Docente – CNDB.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** A Carteira Nacional de Docente – CNDB –, instituída pela Lei Federal nº 15.202, de 11/9/2025, representa importante instrumento de identificação e valorização dos profissionais da educação em todo o território nacional, possibilitando o reconhecimento formal do exercício da docência e o acesso a políticas públicas vinculadas à valorização da carreira. No entanto, este mandato tem recebido relatos de professores do Colégio Tiradentes da Polícia Militar que enfrentam dificuldades no processo de solicitação da carteira, em razão de mensagens de erro no sistema responsável pela emissão do documento.

Em resposta a pedido de providências anteriormente encaminhado, o Ministério da Educação esclareceu, por meio do Ofício nº 106/2026/DP3/GAB/SE/SE-MEC, que a principal base de dados utilizada para validação do vínculo funcional do docente é o sistema eSocial, alimentado diretamente pelo órgão empregador. Assim, eventuais inconsistências, pendências ou ausência de registros nesse sistema podem impedir o reconhecimento do vínculo profissional e, conseqüentemente, inviabilizar a emissão da CNDB. Tal situação gera prejuízo direto aos professores, que deixam de acessar um instrumento nacional de identificação profissional e de valorização da carreira docente.

Diante disso, torna-se necessário que sejam adotadas providências administrativas voltadas à verificação, atualização e integração das informações funcionais dos docentes vinculado ao Colégio Tiradentes no sistema eSocial, garantindo que os profissionais tenham pleno acesso à CNDB e às políticas públicas a ela associadas.

#### REQUERIMENTO Nº 17.278/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do

Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo pedido de providências para imediata intervenção na ponte localizada na Rodovia MG-120, no perímetro urbano do Município de Teixeira, que apresenta sinais de rebaixamento e cedimento (depressão), a fim de garantir a segurança dos usuários que transitam diariamente por esse trecho, e para revitalização da sinalização de advertência no local, visando alertar os condutores até que a correção definitiva seja concluída.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

#### REQUERIMENTO Nº 17.279/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo pedido de providências para imediata intervenção na ponte localizada na Rodovia MG-120, no perímetro urbano do Município de Teixeira, que apresenta sinais de rebaixamento e cedimento (depressão), a fim de garantir a segurança dos usuários que transitam diariamente por esse trecho, e para revitalização da sinalização de advertência no local, visando alertar os condutores até que a correção definitiva seja concluída; e pedido de informações sobre as medidas adotadas por esse órgão com relação a essa ponte e a previsão para a realização da vistoria técnica.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

#### REQUERIMENTO Nº 17.281/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de providências para a realização de operação tapa-buracos, de correção de depressões e de uma revitalização asfáltica geral nas pistas da Rodovia MG-329, no trecho que interliga Rio Casca, Ponte Nova e Viçosa.

Requer-se ainda:

- seja roçada a vegetação que avança sobre a pista e o acostamento;
- seja reformada a sinalização horizontal e vertical no trecho mencionado, com foco na correção da sinalização inconsistente de quebra-molas inexistentes nas proximidades do Restaurante Ipê;
- seja realizado estudo de viabilidade para implementação de pistas de aceleração e desaceleração nos acessos a comunidades;
- sejam substituídos quebra-molas e obstáculos físicos por radares eletrônicos;
- seja demolida ou adaptada a guarita abandonada do referido departamento e, por consequência, sejam retirados três quebra-molas vinculados a essa unidade, que hoje apenas obstruem o fluxo logístico regional.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

#### REQUERIMENTO Nº 17.282/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte pedido de providências para a realização de operação emergencial na BR-458 para correção imediata dos buracos (operação tapa-buracos) e revitalização da sinalização horizontal no trecho urbano de Ipatinga, bem como para a inclusão do trecho urbano no projeto de recuperação asfáltica, garantindo o mesmo padrão de qualidade executado na área rural.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

#### REQUERIMENTO Nº 17.283/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Delegado Christiano Xavier aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que realize estudos para a substituição do semáforo de pedestres situado nas coordenadas -19.817940, -43.949698 por uma passarela para acessar o Hospital Maternidade Risoleta Tolentino Neves, que atravessará a Avenida Dom Pedro I e a Rua Aldemiro Fernandes Torres, atendendo também às Estações Risoleta Neves do Move Metropolitano, diante dos riscos enfrentados atualmente pelos usuários do hospital e do transporte público metropolitano e intermunicipal; e para que revitalize a sinalização horizontal nas vias do entorno.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

**Justificação:** Em Venda Nova está localizado o Hospital Risoleta Tolentino Neves, referência em saúde para a região norte de Belo Horizonte e para municípios do entorno, como Santa Luzia, Ribeirão das Neves, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, São José da Lapa e Vespasiano, entre outros. A unidade atende mais de um milhão e meio de pessoas.

Em frente ao hospital, há semáforo de pedestres destinado ao atendimento de usuários, colaboradores, pacientes e do público em geral, inclusive dos usuários do Sistema Move Metropolitano, que atravessam a Avenida Dom Pedro I (LMG-010) e a Rua Aldemiro Fernandes Torres para acessar as Estações Risoleta Neves, em ambos os lados da via.

Entretanto, a travessia no local tem exposto os pedestres a riscos frequentes, sobretudo idosos, gestantes, crianças, pacientes e trabalhadores do hospital. Além disso, a travessia dos pedestres provoca retenções significativas no trânsito, especialmente nos horários de pico, em ambos os sentidos das vias. A situação agravou-se com as alterações no trânsito decorrentes das obras na Avenida Cristiano Machado, o que tem intensificado os congestionamentos ao longo do dia e aumentado a insegurança dos pedestres, tornando necessária intervenção urgente do poder público.

Diante desse caos, este deputado conta com o apoio dos demais colegas da comissão para que seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte este pedido de providências para realizar estudos para substituição do semáforo de pedestres por passarela que permita o acesso seguro ao Hospital Risoleta Tolentino Neves, com travessia sobre a Avenida Dom Pedro I e a Rua Aldemiro Fernandes Torres. A medida também beneficiará os usuários das Estações Risoleta Neves do Move Metropolitano e do

transporte público municipal, metropolitano e intermunicipal. Solicita-se, ainda, a revitalização da sinalização horizontal nas vias do entorno, a fim de reforçar a segurança viária e melhorar a circulação no local.

#### REQUERIMENTO Nº 17.284/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de providências para obras urgentes de manutenção e melhorias na estrada do Município de Piau.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

**Justificação:** Moradores e usuários da via têm relatado a presença de diversos buracos ao longo do trecho, situação que tem causado riscos à segurança dos motoristas, especialmente no período noturno, além de ocasionar danos aos veículos que transitam pela estrada. Segundo relatos, os trabalhos de reparo foram iniciados recentemente, porém não tiveram continuidade, de modo que vários pontos da via permanecem em condições precárias. Também foi apontada a necessidade de limpeza das margens da estrada, devido ao excesso de capim e vegetação, o que pode comprometer a visibilidade e a segurança dos usuários.

#### REQUERIMENTO Nº 17.285/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de providências para reparos urgentes da estrada na entrada do Município de Piau, nas proximidades do Sítio Guaxini.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

**Justificação:** No trecho da estrada que fica na entrada de Piau, parte de um barranco cedeu, ocasionando a formação de um buraco na margem da estrada, o que representa risco significativo para os motoristas e os demais usuários da via. Além disso, destaca-se que existem residências localizadas abaixo do ponto afetado, o que aumenta ainda mais a preocupação quanto à segurança das famílias que ali residem. Diante da gravidade da situação, solicito que sejam adotadas medidas urgentes de avaliação técnica e reparo da via, bem como intervenções necessárias para estabilização do barranco e prevenção de novos deslizamentos, garantindo assim a segurança da população e dos condutores que transitam pelo local.

#### REQUERIMENTO Nº 17.286/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de providências para reparos urgentes do asfalto da estrada do Município de Piau, nas proximidades do Sítio Boa Esperança, aproximadamente no Km 2.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

**Justificação:** O asfalto da estrada de Piau, nas proximidades do Sítio Boa Esperança, apresenta um ponto de grande preocupação, uma vez que o leito do rio se encontra muito próximo à base da pista, causando erosão e colocando em risco a estrutura do asfalto. A situação pode ocasionar o comprometimento da via e oferecer perigo aos motoristas e demais usuários que transitam diariamente pelo trecho. Diante da gravidade da situação, solicitamos que sejam tomadas medidas preventivas e de contenção, a fim de evitar danos maiores e garantir a segurança da população.

#### REQUERIMENTO Nº 17.287/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Via Cristais, em Contagem, pedido de informações sobre o estudo e o projeto de ampliação da BR-040, autorizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres, especialmente no que se refere às soluções previstas para o transporte público metropolitano ao longo desse corredor.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

**Justificação:** Essa demanda foi apresentada pela Comissão de Moradores da Regional Veneza, em Ribeirão das Neves.

#### REQUERIMENTO Nº 17.288/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres, em Brasília (DF), à Via Cristais, em Contagem, e à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de providências para que realizem estudo de viabilidade técnica para implantação de transporte metropolitano sobre trilhos no trecho da BR-040 que atende os Municípios de Ribeirão das Neves e Contagem, considerando a futura ampliação da rodovia e a necessidade de soluções estruturantes de mobilidade urbana para a região.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

**Justificação:** Essa demanda foi apresentada pela Comissão de Moradores da Regional Veneza, em Ribeirão das Neves.

#### REQUERIMENTO Nº 17.289/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais pedido de providências para que seja dada celeridade ao credenciamento de instrutores autônomos de trânsito para ministrar aulas práticas de direção, nos termos da Resolução nº 1.020, de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

#### REQUERIMENTO Nº 17.291/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Delegado Christiano Xavier aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para incluir uma parada da Linha Move 64 – Estação Venda Nova-Assembleia no ponto situado à Avenida Olegário Maciel, 2025, Bairro Santo Agostinho (sentido Venda Nova), após o ônibus realizar a volta na Avenida do Contorno, em virtude da necessidade de atendimento aos usuários da região.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

**Justificação:** O sistema BRT Move BHBUS é a rede de transporte rápido por ônibus de Belo Horizonte, operando em corredores e faixas exclusivos (em avenidas como Antônio Carlos, Cristiano Machado, Pedro I, Pedro II e Amazonas) com estações de embarque em nível, plataformas cobertas e bilhetagem eletrônica antecipada via Cartão BHBUS, o que agiliza o embarque e reduz o tempo de viagem.

A linha Move 64 – Estação Venda Nova-Assembleia já realiza parada no ponto na Praça da Assembleia situado à Avenida Olegário Maciel, 2026 (sentido Santo Agostinho), porém existe o ponto do lado oposto, situado à Avenida Olegário Maciel, 2025 (sentido Venda Nova), no qual a linha não tem ponto de parada, o que prejudica os usuários da região, causando atrasos no embarque e demora no deslocamento até seu destino.

Apesar de ser um pedido simples, a medida impactará favoravelmente os moradores, os trabalhadores e até mesmo os servidores e colaboradores da nossa Assembleia Legislativa de Minas Gerais que necessitam desse serviço público. Assim, conto com o apoio dos companheiros de mandato para aprovar esta demanda junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

#### REQUERIMENTO Nº 17.292/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Carlos Pimenta aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a recuperação da Rodovia LMG-713.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

**Justificação:** O trecho de cerca de seis quilômetros da Rodovia LMG-713, que liga o Município de Serra dos Aimorés à divisa com o Estado da Bahia, tem sido alvo de críticas e reclamações constantes de motoristas e moradores da região. A estrada, que recebe diariamente centenas de veículos, apresenta diversos problemas de conservação e, segundo a população, está em situação considerada lamentável.

Quem precisa utilizar a via relata dificuldades para trafegar pelo local e afirma que os riscos de acidentes aumentam devido às condições da pista. Apesar das cobranças e das promessas feitas pelo governo do Estado de Minas Gerais, até agora nenhuma obra de recuperação foi realizada no trecho.

Recentemente foram realizadas obras de recuperação em rodovias da região, como a MGC-418, que liga Teófilo Otoni, passando por Nanuque, à divisa com a Bahia, e a LMG-719, que liga Nanuque ao Espírito Santo, porém o trecho da LMG-713, que liga Serra dos Aimorés até a divisa com a Bahia, não foi incluído nas intervenções.

A população segue aguardando providências e espera que o trecho seja recuperado imediatamente pelo Estado.

#### REQUERIMENTO Nº 17.293/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e ao Uniminas – Consórcio Intermunicipal de transporte rodoviário de passageiros, em Contagem, pedido de providências para que adotem medidas urgentes destinadas à melhoria do atendimento prestado pela linha 2360, que interliga bairros da região do Nacional, como Vale das Amendoeiras e Nossa Senhora da Conceição, no referido município, ao Centro de Belo Horizonte, tendo em vista as recorrentes reclamações da comunidade local acerca da insuficiência de horários, especialmente nos períodos de maior demanda, com a adoção das seguintes medidas:

1 – ampliação imediata dos horários da linha 2360 ao longo do dia, com reforço nos períodos de pico, especialmente pela manhã, no horário de almoço e no fim da tarde;

2 – inclusão de operação aos fins de semana, garantindo-se o direito de mobilidade da população também nesses dias;

3 – avaliação contínua da demanda, com vistas à adequação da oferta de transporte à realidade dos usuários.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

**Justificação:** Este requerimento se fundamenta em recorrentes reclamações de moradores dos bairros da região do Nacional, em especial Vale das Amendoeiras e Nossa Senhora da Conceição, no Município de Contagem, acerca da insuficiência de horários da linha 2360, que interliga essa região ao Centro de Belo Horizonte. A situação tem gerado sérias dificuldades, sobretudo nos períodos de maior demanda, uma vez que a linha opera com horários reduzidos e restritos aos dias úteis, obrigando usuários a percorrer longas distâncias a pé, entre 3 km e 4 km, para acessar outras opções de transporte.

Ressalte-se que essa limitação de horários persiste desde o período da pandemia, sem que o serviço tenha sido restabelecido de forma compatível com a realidade atual, marcada pela plena retomada das atividades econômicas e sociais.

A medida visa assegurar o acesso digno ao transporte público, especialmente aos trabalhadores e estudantes que dele dependem diariamente, bem como adequar a oferta do serviço à demanda existente, contribuindo para melhores condições de mobilidade e qualidade de vida da população diretamente afetada.

#### REQUERIMENTO Nº 17.294/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para que seja regularizado o serviço de travessia de balsa entre os Municípios de Delfinópolis e Cássia, de modo a reduzir o tempo de espera da população.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

#### REQUERIMENTO Nº 17.295/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para que seja realizado tempestivamente, sem novos adiamentos, o leilão para construção da ponte entre os Municípios de Delfinópolis e Cássia.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

#### REQUERIMENTO Nº 17.296/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Doorgal Andrada, Adriano Alvarenga, Betão, Bim da Ambulância, Doutor Jean Freire, Elismar Prado, Roberto Andrade, Rodrigo Lopes, Tito Torres e Zé Laviola e das deputadas Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Carol Caram, Maria Clara Marra e Nayara Rocha aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte pedido de providências para a instalação de quatro dispositivos redutores de velocidade (quebra-molas) na Rodovia BR-040, na entrada e na saída do Distrito de Correia de Almeida, no Município de Barbacena, sendo dois na altura do km 720 e dois na altura do Km 721, em ambas as pistas de rolamento.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

**Justificação:** O Distrito de Correia de Almeida, pertencente ao Município de Barbacena, situa-se às margens da BR-040, a aproximadamente 20 km da cidade de Barbacena e a 20 km da cidade de Santos Dumont, sendo, portanto, praticamente equidistante de ambas, e possui população superior a 10 mil habitantes.

Historicamente, a localidade constitui um povoado que remonta ao início do século XVIII, havendo uma igreja conhecida como “Igreja dos Torres”, construída por volta de 1750 na zona rural do distrito. Dessa forma, o povoado é muito anterior à construção da BR-040, antiga BR-3, inaugurada em 1958 pelo então presidente Juscelino Kubitschek. Assim, não foi a população que se transferiu para morar às margens da estrada, mas sim a rodovia que passou a cortar o distrito.

Com a implantação da rodovia, que atravessa o Distrito de Correia de Almeida, vieram, além do progresso, insegurança e inúmeros problemas. Desde a sua inauguração, observa-se o crescimento do número de acidentes, especialmente envolvendo pessoas mais vulneráveis, como crianças e idosos, que necessitam atravessar a rodovia a pé, sob grave risco de vida, em razão do grande volume de carros, ônibus, caminhões e carretas que por ali trafegam.

Centenas de pessoas já perderam a vida nesse trecho da BR-040, e outras continuam perdendo, sem mencionar as inúmeras vítimas acometidas por deficiências físicas e mentais, o que, além de grande sofrimento, também acarreta despesas para a União, seja na área da saúde, seja na previdência pública, uma vez que não são poucos os que precisam se aposentar por invalidez em decorrência de acidentes ou que demandam tratamentos e medicamentos pelo SUS.

Por se entender que a proteção da vida humana prepondera sobre qualquer outro aspecto da responsabilidade do poder público, apresenta-se este requerimento com o objetivo de garantir a redução da velocidade dos veículos que por ali trafegam e solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

#### REQUERIMENTO Nº 17.301/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil pedido de providências para a ampliação do número de candidatos habilitados para as fases subsequentes do concurso público regido pelo Edital nº 1/2025, destinado ao provimento do cargo de técnico-assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, na área de conhecimento auxiliar de perito, especialmente mediante a flexibilização das cláusulas de barreira previstas no referido edital, bem como para a adoção de medidas que assegurem maior transparência quanto à definição prévia das lotações e à formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade do certame.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Ressalta-se que o concurso prevê número restrito de candidatos classificados para as etapas subsequentes, circunstância que pode comprometer o adequado preenchimento das vagas ofertadas, diante da ocorrência natural de reprovações nas fases médica, psicológica e de investigação social, bem como de eventuais desistências decorrentes de incompatibilidade de lotação ou de aprovação em outros certames públicos.

Nesse contexto, entende-se que a ampliação do quantitativo de candidatos habilitados para as etapas seguintes constitui medida compatível com os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, pois contribui para o melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na realização do concurso e para o fortalecimento da estrutura pericial da Polícia Civil do Estado.

Cumprir destacar, ainda, a relevância das atribuições desempenhadas pelos ocupantes do cargo de Auxiliar de Perito no apoio às atividades técnico-científicas da instituição, sendo sua atuação essencial para o adequado funcionamento das investigações criminais e para a efetividade da persecução penal. Assim, entende-se que a adoção de medidas que favoreçam o pleno provimento das vagas previstas no edital, bem como a formação de cadastro de reserva apto a suprir eventuais vacâncias durante a vigência do concurso, atende ao interesse público e se mostra alinhada à necessidade permanente de fortalecimento da segurança pública no Estado.

Ademais, considera-se que a divulgação prévia de informações relativas às possíveis lotações dos candidatos aprovados contribui para reduzir desistências futuras e assegurar maior racionalidade na formação e no aproveitamento dos servidores, evitando prejuízos à administração pública e ao regular andamento do certame.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 17.302/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil pedido de providências para que avalie a possibilidade de ampliação do número de nomeações dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1/2024, destinado ao provimento do cargo de delegado de polícia, considerando a existência de

aproximadamente duzentos candidatos já aprovados e aptos em todas as etapas do certame, bem como o expressivo déficit atualmente verificado no quadro da carreira no âmbito estadual.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** Ressalta-se que o referido concurso público prevê o provimento imediato de 54 vagas, com possibilidade de nomeação dos excedentes ao longo do prazo de validade do certame, fixado em 4 anos. Todavia, tal quantitativo se revela insuficiente para atender à atual realidade institucional da Polícia Civil de Minas Gerais, especialmente diante do significativo número de cargos vagos na carreira de delegado de polícia, cuja defasagem aproxima-se de cinquenta por cento do efetivo previsto em lei.

Nesse contexto, a ampliação do número de nomeações mostra-se medida compatível com o interesse público e com os princípios da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, na medida em que contribui diretamente para o fortalecimento da estrutura investigativa da Polícia Civil, para a melhoria da prestação dos serviços de polícia judiciária e para a ampliação da capacidade de resposta do Estado no enfrentamento da criminalidade em todas as regiões de Minas Gerais.

Cumprir destacar que a existência de número expressivo de candidatos já aprovados e considerados aptos em todas as fases do certame evidencia a viabilidade administrativa e jurídica da adoção de medidas destinadas ao melhor aproveitamento desses profissionais, evitando-se a necessidade de realização de novos concursos em curto espaço de tempo e assegurando maior racionalidade na gestão de recursos públicos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 17.303/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a adoção de medidas urgentes destinadas a solucionar as graves dificuldades enfrentadas pelos servidores da Escola Estadual Mário Coelho, situada no Distrito de Barrinha do Paraíso, na zona rural do Município de São João do Paraíso, especialmente quanto às condições precárias de deslocamento, ao alto custo do transporte particular e à dificuldade de fixação de profissionais na unidade escolar. Requer ainda que a SEE avalie alternativas de apoio, por meio de transporte institucional, subsídio, convênio com o município ou outra solução viável, a fim de garantir segurança, permanência e condições dignas de trabalho aos servidores lotados na zona rural.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** Os servidores da Escola Estadual Mário Coelho, localizada no Distrito de Barrinha do Paraíso, na zona rural de São João do Paraíso, enfrentam condições extremamente adversas para o exercício de suas funções. A unidade escolar está situada a 35km da sede municipal, o que implica um deslocamento diário de 70km por estradas de terra em situação precária, expondo os trabalhadores a riscos constantes e dificultando a permanência no local de trabalho.

A inexistência de transporte público ou institucional obriga os servidores a contratar frete particular, cujo custo é excessivamente elevado e compromete significativamente sua remuneração. Como consequência, há alta desistência de candidatas à designação e frequentes pedidos de remoção, gerando intensa rotatividade e prejudicando a continuidade pedagógica e administrativa da escola. Agrava o cenário o fato de a legislação atual do auxílio-transporte desconsiderar a realidade das zonas rurais ao restringir o benefício a municípios maiores, deixando desamparados justamente os profissionais que enfrentam deslocamentos longos e onerosos.

Diante desse quadro, torna-se indispensável que a SEE e a Prefeitura de São João do Paraíso adotem medidas conjuntas para assegurar condições dignas, seguras e estáveis aos servidores da educação.

#### REQUERIMENTO Nº 17.305/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para promover a revisão e alteração da legislação vigente referente aos direitos dos profissionais da educação, especialmente, o inciso IV e o § 5º do art. 35 da Lei nº 15.293, de 2004, e o art. 26 da Resolução SEE nº 5.210, de 2025, a fim de assegurar às professoras de educação básica regentes de turma, atuantes nos anos iniciais do ensino fundamental, o direito à extensão de carga horária.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** A proposição visa corrigir distorção normativa que gera tratamento desigual no magistério estadual. A interpretação atual restringe a extensão de carga horária às professoras regentes de turma dos anos iniciais, apesar de exercerem funções docentes equivalentes às dos regentes de aulas. Essa diferenciação meramente formal viola os princípios da isonomia e da valorização profissional, além de prejudicar a organização do trabalho escolar e a oferta educacional. Assim, impõe-se a revisão da legislação para assegurar justiça funcional e maior eficiência no serviço público.

#### REQUERIMENTO Nº 17.307/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Marilene Vieira de Araújo Dias referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 27/3/2026, sob o Protocolo nº 101848.002600-0/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### REQUERIMENTO Nº 17.308/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Marciane Costa Deber referente a esclarecimentos sobre as nomeações do concurso público, regido pelo Edital Seplag/SEE nº 3/2023, para o cargo de analista técnico pedagógico na Superintendência Regional de Ensino de Carangola, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 27/3/2026, sob o Protocolo nº 101848.002601-4/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.309/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido de Fernanda da Silva Lopes Soares referente à observância dos critérios previstos na Resolução SEE nº 5.191, de 3/10/2025 (cadastro escolar), conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 27/3/2026, sob o Protocolo nº 101848.002595-2/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.310/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Tatiane Lessa referente a esclarecimentos quanto à posse no concurso público regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025 para o cargo de professor de educação básica na Superintendência Regional de Ensino em Ubá, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 27/3/2026, sob o Protocolo nº 101848.002596-7/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.311/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Adriana Aparecida Valvassora da Mata Oliveira referente a regularização de dados no e-Social, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 27/3/2026, sob o Protocolo nº 101848.002597-1/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.312/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja

encaminhado à Prefeitura Municipal de São João da Lagoa pedido de providências para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública municipal, com prioridade para o setor da educação, visando à recomposição do quadro de servidores e à adequada prestação dos serviços públicos à população.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** A presente solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência na administração pública, especialmente no que se refere ao ingresso no serviço público por meio de concurso público. A realização de certame é medida essencial para garantir a adequada recomposição do quadro de servidores efetivos, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. No setor da educação, a medida se mostra ainda mais relevante, tendo em vista seu papel estratégico na formação dos cidadãos e no desenvolvimento social.

### REQUERIMENTO Nº 17.313/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Santos Dumont pedido de providências para a adoção de medidas administrativas visando à garantia e à regularização da aplicação do Plano de Cargos e Salários do Magistério e do Estatuto dos Servidores da Educação Municipal, tendo em vista relatos recorrentes de inconsistências na observância das normas específicas da categoria.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** Chegaram ao conhecimento deste mandato relatos de servidores do magistério municipal sobre falhas na aplicação do Plano de Cargos e Salários e dos estatutos que regem a categoria, especialmente no que se refere à observância das normas específicas aplicáveis aos profissionais do magistério.

Segundo as informações recebidas, embora existam normas próprias para a carreira do magistério, sua aplicação tem ocorrido de forma irregular, com a adoção simultânea de disposições do estatuto geral dos servidores, sem critérios claros e uniformes.

Também foi relatado que direitos expressamente previstos na legislação da categoria, como a gratificação de incentivo à docência e a gratificação por escolaridade, não vêm sendo concedidos nos termos estabelecidos. Essa situação afeta as condições de trabalho dos profissionais da educação e compromete a valorização da carreira.

Além disso, os relatos indicam que, em muitos casos, direitos dos servidores do magistério somente têm sido reconhecidos por via judicial, diante da ausência de solução adequada na esfera administrativa.

Aponta-se, ainda, possível inconsistência na aplicação dos regimes estatutários. Conforme os relatos, quando as disposições do estatuto geral se mostram mais gravosas, elas são aplicadas aos professores; por outro lado, quando o estatuto do magistério prevê vantagens específicas e mais favoráveis à categoria, essas normas deixam de ser observadas. Tal quadro sugere aplicação seletiva e contraditória da legislação, em prejuízo dos servidores do magistério.

Diante desse cenário, revela-se necessária a análise, pelo Poder Executivo municipal, dos critérios atualmente adotados para a aplicação do Estatuto Geral dos Servidores e do Estatuto do Magistério, bem como da conformidade da execução do Plano de Cargos e Salários do magistério com a legislação municipal vigente. Mostra-se igualmente necessária a abertura de canal de diálogo

entre o Executivo municipal e a categoria, com vistas à adoção das adequações administrativas cabíveis para assegurar tratamento isonômico, segurança jurídica e efetiva observância dos direitos dos servidores da educação municipal.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.315/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Gabinete do Deputado Federal Padre João em Brasília pedido de providências para que atue junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – para que este institua mecanismo automático de reajuste anual dos valores do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 11ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/3/2026, que teve por finalidade debater a execução do Pnae no Estado.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.325/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa –, ao Ministério da Educação – MEC – e à Companhia Nacional de Abastecimento – Conab – pedido de providências para que promovam estudos visando a elevação do valor máximo por CAF, atualmente de R\$ 40.000,00, insuficiente e limitador aos agricultores familiares que comercializam com a rede estadual de educação, dificultando a aquisição superior aos 45% previstos na Lei Federal nº 15.226, de 30/9/2025.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 11ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/3/2026, que teve por finalidade debater a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – no Estado.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.327/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Luiza Dalce Machado referente a esclarecimentos sobre o cômputo de tempo de regência de turma para fins de designação, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 1º/4/2026, sob o Protocolo nº 101848.002756-8/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**REQUERIMENTO Nº 17.328/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Tânia Maria Machado Gontijo referente a afastamento para aperfeiçoamento profissional, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 31/3/2026, sob o Protocolo nº 101848.002690-2/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**REQUERIMENTO Nº 17.329/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a adoção das medidas administrativas necessárias à garantia da oferta de vagas no 1º ano do ensino médio, na modalidade educação de jovens e adultos, na Escola Estadual Pestalozzi, situada em Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** Esta solicitação se fundamenta na demanda comprovada por vagas na Escola Estadual Pestalozzi e em denúncias de famílias que relatam estar sendo impedidas de concluir a matrícula na instituição, o que pode configurar violação do direito fundamental de acesso e permanência na educação.

Conforme demandas recebidas pelo mandato, o corpo administrativo da escola se organizou para abrir uma turma do 1º ano do ensino médio da educação de jovens e adultos – EJA –, seguindo a exigência da Secretaria de Estado de Educação, que é de, pelo menos, oito alunos. A escola conseguiu reunir o número de alunos exigidos e, a partir disso, os responsáveis compareceram à escola com toda a documentação necessária para realizar as matrículas.

Ocorre que, segundo informações, mesmo com todos os critérios atendidos, a direção da escola foi orientada pela secretaria a não efetivar as matrículas, sendo as famílias direcionadas a realizar o processo de matrícula na Escola Estadual Dona Argentina Viana Castelo Branco, também situada em Belo Horizonte. Essa situação vem causando revolta na comunidade escolar, pois os estudantes necessitam de atendimento educacional especializado e a Escola Estadual Pestalozzi já possui grande experiência nesse tipo de atendimento.

Diante disso, solicita-se a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para assegurar a oferta de vagas para o 1º ano do ensino médio da EJA na Escola Estadual Pestalozzi, garantindo o direito dos estudantes de serem matriculados e atendidos pela unidade, conforme demanda já existente e acordo realizado com as famílias.

**REQUERIMENTO Nº 17.330/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Lajinha pedido de informações acerca da implementação do projeto Mãos Dadas nesse município, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos destinados à construção de escolas, tendo em vista denúncias de irregularidades na execução do projeto, enviando-se a esta Casa documentos contendo:

- 1) cópia integral do termo de adesão e dos demais instrumentos firmados entre o Estado e o Município, acompanhados dos respectivos planos de trabalho e cronogramas físico-financeiros das obras;
- 2) prestação de contas detalhada, pelo Município, acerca da utilização dos recursos recebidos por meio do projeto Mãos Dadas;
- 3) cópia da documentação licitatória e contratual relativa às obras das escolas previstas no Bairro Areado e no Distrito do Prata, com dados detalhados sobre eventual atraso, paralisação ou não execução dessas obras;
- 4) esclarecimentos sobre a aquisição de terreno pelo Município, inclusive quanto à existência de área previamente disponibilizada pelo Estado, acompanhados de documentação relativa a esses imóveis e a indicação da fonte dos recursos utilizados;
- 5) esclarecimentos sobre o cumprimento das contrapartidas assumidas pelo município, bem como sobre eventuais providências adotadas pelo Estado diante de irregularidades; e
- 6) esclarecimentos sobre os impactos da municipalização na oferta educacional, inclusive quanto a eventuais atrasos no início do ano letivo, detalhando-se as medidas adotadas para garantir o atendimento aos estudantes.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** Este requerimento justifica-se diante dos impactos do projeto Mãos Dadas e das inúmeras denúncias recebidas pelo nosso mandato sobre irregularidades na aplicação dos recursos públicos destinados à construção de escolas no município de Lajinha. Tais fatos exigem apuração rigorosa, a fim de resguardar o interesse público e evitar prejuízos à comunidade escolar. Além disso, eventuais atrasos, paralisações ou falhas na execução das obras podem comprometer o direito fundamental à educação. Nesse contexto, é imprescindível assegurar transparência, controle e correta prestação de contas.

O presente pedido insere-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo. Busca-se, assim, reunir elementos que permitam avaliar criticamente a política adotada e seus efeitos concretos.

Por fim, pretende-se subsidiar a adoção de medidas que protejam a qualidade da educação pública e os interesses da população.

#### REQUERIMENTO Nº 17.331/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e à Polícia Militar pedido de providências para a intensificação da fiscalização da atividade irregular de guardadores de veículos, popularmente conhecidos como flanelinhas, especialmente nos logradouros públicos do entorno de locais em que se realizam grandes eventos culturais e esportivos, como teatros, ginásios e estádios, bem como durante corridas de rua, ocasiões em que cidadãos vêm sendo constrangidos a pagar valores desproporcionais ou exorbitantes para estacionar seus veículos nas vias públicas.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Coronel Henrique (PL), presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude.

**Justificação:** Trata-se de problema antigo na cidade e, apesar de ser prática proibida pelo Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 8.616, de 2003), acontece frequentemente em diversos locais e horários, podendo, em muitos casos, configurar crime de extorsão.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.332/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 3/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações sobre a avaliação da extensão dos danos socioambientais, incluindo impactos sobre cursos d'água, solo, fauna, flora, comunidades locais e eventuais riscos à saúde pública, dos crimes ambientais envolvendo a Vale S.A. e a CSN Mineração ocorridos nos dias 25 e 26/1/2026.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.334/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 3/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações sobre a definição e a implementação de ações imediatas de mitigação e reparação dos impactos dos carreamentos de resíduos de mineração ocorridos nos dias 25 e 26/1/2026, nas áreas dos empreendimentos da Vale S.A. e da CSN Mineração, bem como sobre as medidas preventivas adotadas para evitar novos eventos.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.336/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 3/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações sobre o funcionamento e a finalidade da Cava 18 da Mina de Fábrica da empresa Vale S.A., assim como o estado dessa cava após falha no sistema de drenagem, e sobre a utilização distinta daquela que aparece no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas da Barragem Forquilha I disponível no *site* do Ministério Público de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.337/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sabará, à Defesa Civil em Sabará e à Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de providências para apurarem as denúncias de impactos socioambientais sobre os moradores da região de Nossa Senhora de Fátima, no referido município, decorrentes do uso excessivo de explosivos para detonação de pedreiras pela Santiago Mineração Ltda.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### REQUERIMENTO Nº 17.338/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração, em Belo Horizonte, e à 3ª Promotoria de Justiça do Ministério Público em Itaúna pedido de providências para a apuração dos danos socioambientais decorrentes do extravasamento de dique de propriedade da mineradora Usiminas, ocorrido em 30/3/2026 no Município de Itatiaiuçu, e para a adoção de medidas de monitoramento e acompanhamento da comunidade de Samambaia, localizada no referido município, considerando relatos encaminhados por moradores locais, acompanhados de registros audiovisuais, que indicam o carreamento de sedimentos para o Córrego Samambaia, nas coordenadas geográficas 20,16408° S e 44,42584° O, com potencial de assoreamento, aumento de turbidez e comprometimento da qualidade da água, caracterizando possível alteração dos parâmetros físico-químicos do curso d'água.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Justificação:** Durante visita técnica realizada pela comissão em 29/4/2024 às comunidades de Curtume e Samambaia, no Município de Itatiaiuçu, foram apresentados pelas comunidades relatos, registros e evidências de danos socioambientais associados à atividade minerária desenvolvida na região.

Desde então, persistem notícias de agravamento do quadro de insegurança socioambiental, com repercussões sobre as condições de vida, segurança e bem-estar da população atingida, bem como sobre a integridade ambiental do território.

Nesse contexto, o episódio de extravasamento de estrutura de contenção reforça a necessidade de adoção imediata de medidas de fiscalização, verificação técnica e monitoramento institucional, a fim de que sejam devidamente apuradas as condições das estruturas minerárias existentes, eventuais riscos de novos eventos e suas consequências e reparação às famílias atingidas.

Diante da gravidade dos fatos, mostra-se necessária a atuação urgente Ministério Público de Minas Gerais, no exercício de suas competências fiscalizatórias, com vistas à proteção da vida, da segurança coletiva e do meio ambiente, bem como à garantia dos direitos das comunidades atingidas.

#### REQUERIMENTO Nº 17.339/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de providências para a realização de vistoria

técnica, em caráter de urgência, nas estruturas minerárias da empresa Usiminas na Comunidade de Samambaia, localizada no Município de Itatiaiuçu, considerando o extravasamento de um dique ocorrido em 30/3/2026 e os indícios de carreamento de sedimentos para o Córrego Samambaia, nas coordenadas geográficas 20,16408° S e 44,42584° O, com potencial de assoreamento, aumento da turbidez e comprometimento da qualidade hídrica, caracterizando possível alteração dos parâmetros físico-químicos do curso d'água.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Justificação:** Durante visita técnica realizada pela comissão em 29/4/2024 às Comunidades de Curtume e Samambaia, no Município de Itatiaiuçu, foram apresentados pelos moradores relatos, registros e evidências de danos socioambientais associados à atividade minerária desenvolvida na região.

Desde então, persistem notícias de agravamento do quadro de insegurança socioambiental, com repercussões sobre as condições de vida, segurança e bem-estar da população atingida, bem como sobre a integridade ambiental do território.

Nesse contexto, o episódio de extravasamento de estrutura de contenção reforça a necessidade de adoção imediata de medidas de fiscalização, verificação técnica e monitoramento institucional, a fim de que sejam devidamente apuradas as condições das estruturas minerárias existentes, bem como eventuais riscos de novos eventos e suas consequências. Conforme relatos encaminhados por moradores locais, acompanhados de registros audiovisuais, foram identificados indícios de carreamento de sedimentos para o Córrego Samambaia, nas coordenadas geográficas 20,16408° S e 44,42584° O, com potencial de assoreamento, aumento de turbidez e comprometimento da qualidade hídrica, caracterizando possível alteração dos parâmetros físico-químicos do curso d'água.

Diante da gravidade dos fatos, mostra-se necessária a atuação urgente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no exercício de suas competências fiscalizatórias, com vistas à proteção da vida, da segurança coletiva e do meio ambiente, bem como à garantia dos direitos das comunidades atingidas.

### REQUERIMENTO N° 17.340/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Gerência Regional da Agência Nacional de Mineração em Minas Gerais pedido de providências para a realização de vistoria técnica, em caráter de urgência, nas estruturas minerárias da empresa Usiminas, na comunidade de Samambaia, localizada no Município de Itatiaiuçu, em razão do extravasamento de dique ocorrido em 30/3/2026, considerando relatos encaminhados por moradores locais, acompanhados de registros audiovisuais, que indicam o carreamento de sedimentos para o Córrego Samambaia, nas coordenadas geográficas 20,16408° S e 44,42584° O, com potencial de assoreamento, aumento de turbidez e comprometimento da qualidade da água, caracterizando possível alteração dos parâmetros físico-químicos do curso d'água.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Justificação:** Durante visita técnica realizada por esta comissão em 29/4/2024 às comunidades de Curtume e Samambaia, no Município de Itatiaiuçu, foram apresentados pelas comunidades relatos, registros e evidências de danos socioambientais associados à atividade minerária desenvolvida na região.

Desde então, persistem notícias de agravamento do quadro de insegurança socioambiental, com repercussões sobre as condições de vida, segurança e bem-estar da população atingida, bem como sobre a integridade ambiental do território.

Nesse contexto, o episódio de extravasamento de estrutura de contenção reforça a necessidade de adoção imediata de medidas de fiscalização, verificação técnica e monitoramento institucional, a fim de que sejam devidamente apuradas as condições das estruturas minerárias existentes, bem como eventuais riscos de novos eventos e suas consequências.

Diante da gravidade dos fatos, mostra-se necessária a atuação urgente da Agência Nacional de Mineração, no exercício de suas competências fiscalizatórias, com vistas à proteção da vida, da segurança coletiva e do meio ambiente, bem como à garantia dos direitos das comunidades atingidas.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.343/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente, ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis e ao Ministério Público Federal em Minas Gerais pedido de providências para verificar a ocorrência de mortandade de peixes em trecho do Rio Paranaíba no Município de Cachoeira Dourada, denunciada em 24/3/2026 por morador local, e suas possíveis causas, principalmente quanto à qualidade da água e ao descarte irregular de efluentes no curso d'água.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.344/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Mineração pedido de providências para a realização de fiscalização, em caráter emergencial, na comunidade rural Piauí Poço Dantas, no Município de Itinga, em razão de visita técnica realizada por esta comissão em 20/3/2026 na referida localidade, com o objetivo de verificar as condições de segurança ambiental e da população local em relação às estruturas que compõem o complexo de mineração e beneficiamento de lítio Grota do Cirilo, de propriedade da empresa Sigma Lithium, a qual identificou erosões, deslizamentos de massa e carreamento no leito do Rio Piauí, indicativos de possível instabilidade das pilhas de rejeito e estéril, bem como a proximidade crítica dessas estruturas de grande porte em relação à Escola Municipal Nuno Murta e a residências.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.345/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais e ao

Ministério Público Federal em Minas Gerais pedido de providências para que sejam corrigidas as deficiências do monitoramento preventivo de riscos geo-hidrológicos no Município de Congonhas.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.347/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações sobre as ações de fiscalização realizadas *in loco* nas Minas de Viga e de Fábrica, da Vale S.A., localizadas no Município de Congonhas, nos anos anteriores aos extravasamentos de rejeitos ocorridos em janeiro de 2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.349/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para realização de audiência pública, no Município de Congonhas, com a finalidade de apresentar à população atingida os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas referentes às Minas de Viga e Fábrica.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.351/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à Procuradoria da República de Minas Gerais e ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para a realização de avaliação integrada dos impactos cumulativos e sinérgicos de todos os empreendimentos minerários existentes nos Municípios de Congonhas, Ouro Preto, Ouro Branco, Belo Vale e demais municípios atingidos por esses empreendimentos e para a suspensão imediata de qualquer expansão de empreendimentos minerários nos territórios desses municípios até a conclusão da referida avaliação.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**REQUERIMENTO Nº 17.352/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Ministério Público pedido de providências para que cumpram o art. 12-B da Lei Federal nº 12.608, de 10/4/2012, que condiciona a emissão de licença ambiental de instalação para empreendimentos que envolvam risco de desastre, prevista na Lei nº 6.938, de 31/8/1981, à elaboração de plano de contingência ou de documento correlato pelo empreendedor.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**REQUERIMENTO Nº 17.354/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Supremo Tribunal Federal pedido de providências para que, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.134, leve em consideração o fato de que o novo acordo de reparação referente ao rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho não foi integralmente cumprido e as vítimas desse crime vivem hoje em situação de miséria.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**REQUERIMENTO Nº 17.356/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar pedido de providências para a ampliação do número de vagas do Curso de Habilitação de Oficiais 2025, com a convocação dos candidatos aprovados como excedentes no certame vigente, considerando a necessidade de fortalecimento do efetivo de oficiais administrativos e operacionais da corporação e a oportunidade administrativa decorrente da inexistência da abertura de nova turma do Curso de Formação de Oficiais no ano de 2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

**Justificação:** A ampliação do número de vagas do Curso de Habilitação de Oficiais – CHO – 2025, mediante o aproveitamento dos candidatos já aprovados nas etapas do processo seletivo vigente, representa medida alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade administrativa, uma vez que possibilita o fortalecimento da estrutura de comando intermediário da corporação sem a necessidade imediata de abertura de novo certame, contribuindo para a recomposição do quadro de oficiais e para o aprimoramento da capacidade de gestão e coordenação das atividades institucionais desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar em todo o território mineiro. Ressalta-se, ainda, que a inexistência de nova turma do Curso de Formação de Oficiais no exercício de 2026 altera o cenário de planejamento originalmente previsto, abrindo espaço administrativo para a adoção de medidas voltadas ao

melhor aproveitamento do banco de candidatos aprovados como excedentes já habilitados no processo seletivo do CHO, medida que se revela compatível com o interesse público e com a necessidade permanente de fortalecimento da estrutura organizacional da corporação. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.358/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Adriane Lima Cunha referente a adjunção, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 7/4/2026, sob o Protocolo nº101848.002877-2/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.359/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Regina Fernanda Costa Pimenta referente a remoção, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 7/4/2026, sob o Protocolo nº 101848.002879-1/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.360/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Ulisses de Couto Santos referente a esclarecimentos sobre sua vida funcional, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 7/4/2026, sob o protocolo nº 101848.002881-9/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.364/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno,

seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Varginha pedido de providências para que sejam feitas as devidas alterações na legislação municipal do referido município, para fins de cumprimento imediato da Lei Federal nº 15.326, de 6/1/2026, que incluiu os professores da educação infantil entre os profissionais do magistério no âmbito da rede municipal de ensino, assegurando-se sua participação nos recursos do Fundeb e a aplicação do piso salarial nacional do magistério.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### REQUERIMENTO Nº 17.366/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Intendência da Cidade Administrativa pedido de providências para que seja processado o pedido de Glécia Fabiana Cândido referente a esclarecimentos sobre cargos vagos e nomeações tornadas sem efeito na Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso no concurso público regido pelo Edital Seplag/SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 1º/4/2026, sob o Protocolo nº 101848.002759-1/2026.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### REQUERIMENTO Nº 17.367/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso pedido de providências para a adoção de medidas urgentes destinadas a solucionar as graves dificuldades enfrentadas pelos servidores da Escola Estadual Mário Coelho, situada no Distrito de Barrinha do Paraíso, na zona rural desse município, especialmente quanto às condições precárias de deslocamento, ao alto custo do transporte particular e à dificuldade de fixação de profissionais na unidade escolar.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** Os servidores da Escola Estadual Mário Coelho, localizada no Distrito de Barrinha do Paraíso, na zona rural de São João do Paraíso, enfrentam condições extremamente adversas para o exercício de suas funções.

A unidade escolar está situada a 35km da sede municipal, o que implica um deslocamento diário de 70km por estradas de terra em situação precária, expondo os trabalhadores a riscos constantes e dificultando a permanência no local de trabalho. A inexistência de transporte público ou institucional obriga os servidores a contratar frete particular, cujo custo é excessivamente elevado e compromete significativamente sua remuneração. Como consequência, há alta desistência de candidatos à designação e frequentes pedidos de remoção, gerando intensa rotatividade e prejudicando a continuidade pedagógica e administrativa da escola. Agrava o cenário o fato de a legislação atual do auxílio-transporte desconsiderar a realidade das zonas rurais ao restringir o benefício a municípios maiores, deixando desamparados justamente os profissionais que enfrentam deslocamentos longos e onerosos.

Diante desse quadro, torna-se indispensável que a SEE e a Prefeitura de São João do Paraíso adotem medidas conjuntas para assegurar condições dignas, seguras e estáveis aos servidores da educação.

#### REQUERIMENTO Nº 17.368/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para a regularização urgente do pagamento dos trabalhadores que atuam nas escolas vinculadas ao projeto Somar, sob gestão da Associação do Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia, e para a apuração das reiteradas irregularidades verificadas no cumprimento do termo de colaboração firmado, com a devida responsabilização da entidade gestora e a adoção de mecanismos que garantam a continuidade e a regularidade dos pagamentos, resguardando os direitos dos profissionais envolvidos.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Justificação:** A presente solicitação se justifica diante de denúncia recebida por este mandato acerca da ausência de pagamento aos trabalhadores que atuam nas escolas vinculadas ao projeto Somar, no âmbito da rede estadual de ensino.

Conforme relatado, a Associação do Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia, entidade gestora responsável, não tem cumprido com as obrigações remuneratórias assumidas no termo de colaboração firmado com o Estado. Tal situação tem gerado insegurança financeira e prejuízos diretos aos profissionais, comprometendo sua subsistência e a continuidade das atividades educacionais. A inadimplência reiterada configura grave falha na execução da política pública e demanda atuação imediata do poder público.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a adoção de providências urgentes para regularizar os pagamentos e apurar as responsabilidades cabíveis, garantindo a proteção dos trabalhadores e a adequada prestação do serviço educacional.

#### REQUERIMENTO Nº 17.376/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que seja prorrogado por período mínimo de 15 dias o prazo de inscrições dos editais estaduais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura referente ao Ciclo 2.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

**Justificação:** Esta iniciativa justifica-se pela relevância social e econômica das políticas públicas de cultura para assegurar condições dignas de trabalho e geração de renda a trabalhadores do setor cultural em Minas Gerais. A execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 2022, constitui instrumento fundamental para o fortalecimento das atividades culturais, que historicamente enfrentam precarização laboral, informalidade e dificuldades de acesso a políticas públicas estruturantes.

A definição de prazos adequados para inscrição em editais e a garantia de condições efetivas de participação dos agentes culturais têm impacto direto no acesso às políticas de fomento, com reflexos na manutenção das atividades produtivas e na geração de

renda. Nesse sentido, a análise de eventuais obstáculos administrativos, técnicos ou circunstanciais – como calamidades climáticas e falhas operacionais em plataformas de inscrição – relaciona-se diretamente à proteção do trabalho cultural e à promoção de condições mais equitativas de acesso às políticas públicas.

Recentemente, foram encaminhadas manifestações por conselheiros de política cultural e por representantes da sociedade civil em Minas Gerais, que relatam dificuldades enfrentadas por agentes culturais de diversas regiões do Estado para a elaboração e a submissão de propostas no prazo atualmente estabelecido.

Ressalta-se que o período de inscrições coincidiu com graves eventos climáticos que atingiram municípios da Zona da Mata, mobilizando esforços institucionais e comunitários voltados ao atendimento emergencial das populações afetadas. Tais circunstâncias configuram hipótese de força maior e impõem à administração pública a adoção de medidas razoáveis e proporcionais na condução de seus procedimentos.

Foram também relatadas instabilidades na plataforma de inscrições e aumento da complexidade técnica dos editais deste ciclo, fatores que demandam maior prazo para a adequada elaboração das propostas, especialmente por agentes culturais localizados no interior ou pertencentes a segmentos historicamente vulnerabilizados.

Nesse contexto, a ampliação do prazo de inscrições constitui medida adequada para assegurar maior participação social, qualificar o processo de seleção e contribuir para o alcance dos objetivos da Lei Federal nº 14.399, de 2022 – em especial a democratização e a descentralização das políticas culturais – em Minas Gerais.

A apreciação do tema pela Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social é pertinente, uma vez que o setor cultural é composto, em grande parte, por trabalhadores autônomos, coletivos e pequenos produtores, cuja subsistência depende do acesso a instrumentos de fomento e financiamento público. A execução dessas políticas de forma democrática, acessível e eficiente contribui para a promoção do trabalho digno, da inclusão produtiva e da proteção social desses profissionais em todo o Estado.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.380/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais pedido de providências para juntada dos relatórios anexos aos autos do Procedimento Preparatório nº 003421.2025.03.000/9.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

#### **REQUERIMENTO Nº 17.381/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 8/4/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome pedido de providências para a realização de avaliação técnica sobre os impactos econômicos do programa Gás do Povo na atividade dos pequenos revendedores de gás liquefeito de petróleo, especialmente aqueles que atuam em bairros populares, periferias urbanas e comunidades, mediante a elaboração de estudo técnico e a revisão da política de remuneração dos pequenos revendedores credenciados ao programa Gás do Povo, garantindo margem mínima de comercialização que assegure a viabilidade econômica da atividade; a criação de mecanismos de compensação financeira ou subsídio específico para revendedores que operam no âmbito do

programa social, de modo a evitar que os custos operacionais sejam transferidos exclusivamente para a ponta da cadeia de distribuição; a promoção de diálogo institucional com entidades representativas e associações de pequenos revendedores de gás liquefeito de petróleo, visando aperfeiçoar a implementação do programa e identificar eventuais distorções na formação do preço de referência do botijão; a apresentação de medidas de apoio aos micro e pequenos empreendedores do setor, tais como linhas de crédito específicas, incentivos ou programas de fortalecimento da atividade econômica; a análise dos impactos do modelo atual de definição do preço de referência do botijão de 13kg utilizado no programa, especialmente no que se refere aos custos logísticos, operacionais e de distribuição suportados pelas vendas.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

**Justificação:** O programa Gás do Povo constitui importante política pública do governo federal voltada à ampliação do acesso ao gás de cozinha por famílias de baixa renda, ao prever a gratuidade na recarga do botijão de 13kg para famílias inscritas no Cadastro Único. A iniciativa poderá alcançar cerca de quinze milhões de famílias, o que corresponde a aproximadamente cinquenta milhões de brasileiros.

A medida representa avanço relevante na política de proteção social e de segurança alimentar, ao contribuir para reduzir o impacto do preço do gás de cozinha no orçamento das famílias mais vulneráveis.

Entretanto, relatos de pequenos revendedores de GLP, responsáveis pela capilaridade da distribuição em bairros, periferias e comunidades, indicam dificuldades relacionadas à baixa margem de lucro na comercialização do botijão no âmbito do programa. Segundo esses trabalhadores, a estrutura atual de remuneração e o preço de referência da recarga, definidos pelo governo federal, muitas vezes não contemplam adequadamente custos operacionais essenciais, como transporte, armazenamento, logística de entrega e manutenção das estruturas de venda.

Cabe destacar que, conforme as regras do programa, não é permitida a cobrança de valores adicionais sobre a recarga do botijão, excetuados o frete e o vasilhame, quando cabíveis, o que pode restringir ainda mais a capacidade de compensação financeira das empresas revendedoras participantes. Nesse contexto, cresce a preocupação de pequenos empreendedores do setor com a sustentabilidade econômica da atividade, tendo em vista que grande parte dessas empresas revendedoras é constituída por microempresas familiares ou pequenos negócios locais que dependem diretamente dessa fonte de renda.

Caso tais distorções não sejam devidamente avaliadas e corrigidas, há risco de desestímulo à participação das empresas revendedoras no programa, o que poderá comprometer a capilaridade da distribuição do GLP e, conseqüentemente, a efetividade da política pública destinada às famílias beneficiárias.

Diante da relevância social do programa Gás do Povo e da importância estratégica dos pequenos revendedores na cadeia de distribuição do gás de cozinha no País, é fundamental que sua implementação ocorra de forma equilibrada, de modo a assegurar, simultaneamente, a proteção das famílias beneficiárias e a sustentabilidade econômica dos agentes responsáveis pela prestação desse serviço.

Assim, solicita-se a atenção dos ministérios competentes para a adoção das providências necessárias ao aperfeiçoamento do programa, a fim de que a política pública alcance seus objetivos sociais sem impor prejuízos nem inviabilizar a atividade dos pequenos revendedores que atuam diretamente junto à população.

### REQUERIMENTO Nº 17.383/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 18/3/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à

Advocacia-Geral da União e à Procuradoria-Geral da República pedido de providências para que a plataforma Telegram no Brasil adote mecanismos eficazes de detecção, repressão e exclusão de conteúdos que promovam discurso de ódio e violência contra mulheres, em especial aqueles vinculados ao movimento Red Pill e à chamada “machosfera”.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2026.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

**Justificação:** Esta proposição fundamenta-se na necessidade de enfrentamento da violência de gênero no ambiente digital, que tem encontrado nas plataformas de mensagens, especialmente no Telegram, espaço para organização, radicalização e disseminação de conteúdos misóginos.

Estudos da Fundação Getúlio Vargas, em parceria com a Universidade Federal da Bahia e a Universidade de São Paulo, identificaram um ecossistema digital denominado “machosfera”, composto por mais de 220 mil usuários brasileiros distribuídos em 85 comunidades dedicadas à propagação de conteúdos de ódio e violência contra mulheres na referida plataforma. Nesses ambientes, foram identificados milhões de conteúdos misóginos ao longo da última década, com crescimento exponencial nos últimos anos.

O movimento denominado Red Pill, núcleo ideológico dessas comunidades, difunde visão distorcida das relações de gênero, baseada na premissa de suposta dominação feminina. Tais grupos operam como vetores de radicalização, podendo conduzir a conteúdos extremistas, inclusive associados à supremacia masculina e à incitação de violência contra mulheres.

Ressalta-se, ainda, que funcionalidades da própria plataforma, como a recomendação de canais similares, podem favorecer a ampliação desse conteúdo, conectando usuários a redes mais amplas de discurso de ódio e evidenciando a intersecção entre diferentes formas de extremismo.

Nesse contexto, impõe-se a observância dos direitos humanos como parâmetro para a atuação das plataformas digitais, especialmente o direito das mulheres a uma vida livre de violência, conforme previsto na Convenção de Belém do Pará (Decreto Federal nº 1.973, de 1996) e na Lei Federal nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelecem deveres de prevenção, punição e erradicação da violência de gênero.

A Constituição da República assegura a inviolabilidade da honra e da imagem (art. 5º, inciso X) e estabelece como objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos de sexo ou quaisquer formas de discriminação (art. 3º, inciso IV). No mesmo sentido, a Declaração Universal dos Direitos Humanos garante a todos os direitos nela previstos sem distinção de qualquer natureza.

A proteção à liberdade de expressão não abrange manifestações que incitem a violência, a discriminação ou o ódio, conforme entendimento consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Diante da gravidade dos fatos e da necessidade de aprimoramento dos mecanismos de responsabilização das plataformas digitais, impõe-se a atuação do Poder Legislativo para a adoção de medidas concretas. Destaca-se, ainda, que o Brasil apresenta elevados índices de violência contra a mulher, o que reforça a relevância do enfrentamento dessa mazela também no ambiente digital.

Considerando a dimensão nacional do problema, o requerimento será encaminhado à Advocacia-Geral da União e à Procuradoria-Geral da República, para ciência e adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas competências.

Assim, requer-se o envio de pedido de providências à plataforma, para que:

- 1 – implemente mecanismos automatizados e equipes de moderação para detecção proativa de conteúdos misóginos;
- 2 – estabeleça protocolos céleres para remoção de grupos, canais e usuários que promovam discurso de ódio e violência contra mulheres;
- 3 – disponibilize relatórios periódicos de transparência sobre as medidas adotadas no Brasil;
- 4 – institua canais de denúncia acessíveis e eficazes para reporte de conteúdos abusivos.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 13/4/2026, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Roberta Maria Oliveira Santos, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Adalclever Lopes.

**CREENCIAMENTO Nº 1/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que, nos termos do art. 16, I, da Deliberação da Mesa nº 2.834, de 2024, foi deferido o pedido da Target Medicina de Precisão Ltda. para o credenciamento em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de assistência médica.

**CREENCIAMENTO Nº 2/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que, nos termos do art. 16, I, da Deliberação da Mesa nº 2.834, de 2024, foi deferido o pedido da Eleve Odontologia Ltda. para o credenciamento em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica.

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 034/2026**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASM Tecnologia Ltda. Objeto: licenças perpétuas do *software* Microsoft Office Home & Business. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.4490.10.1. Licitação: adesão à ata de registro de preços do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região oriunda do Pregão Eletrônico nº 60/2025 – Proad nº 51395/2025.